SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 01 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1925

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2012

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030286/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 106/2012.
PRAZO: Serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 01/03/2018 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:750C9E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1200/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Objeto: Construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai – MS – PREVIBAI – área de edificação de 229,05 m2 – cujo local da obra compreende a Rua da República, s/nº., quadra 04, lote 01-B, centro, neste Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 55.531,47 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e um Reais e quarenta e sete Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
09.272.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativo
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.*
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 663.061.161-68
José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Administrador
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83634889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA DRENAGEM PLUVIAIS E OUTRAS FINALIDADES DE REPAROS DE EMERGÊNCIAIS NO MUNICIPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65691/2017

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 090/2017**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 65691/2017**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **VIZZOTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.049.792/0001-75, com sede na Rua da Republica, n° 4835, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Jaime Vizzoto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° 5004504188 SSP/RS e do CPF/MF n° 271.190.250-15, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n° 1110, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°16.163.701/0001-70, com sede na Avenida Dourados, s/n, lote 24 e 25 da quadra 94, distrito de Sanga Puitã, CEP 79.909-970, Ponta Porã – MS, neste ato representada pelo **Sra. Maria Emilia Ximenes Acunha**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n° 621693 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 444.928.551-49, residente e domiciliado na Avenida Dourados, s/n, lote 24 e 25 da quadra, distrito de Sanga Puitã, CEP 79.909-970, na cidade de Ponta Porã - MS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de Tubos de Concretos para drenagem pluviais no município, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de preço para eventual aquisição de Tubos de Concretos", para drenagem pluviais e outras finalidades de reparos emergências no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período estimado de 12 (doze) meses, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n. 090/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos tubos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela Seinfra.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos tubos de concreto mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem

fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 18 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
JAIME VIZZOTO
CPF: 271.190.250-15
RG: 5004504188 SSP/RS
Empresa:
Vizzoto & CIA LTDA

Representante:
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA
CPF: 444.928.551-49
RG: 621696 SEJUSP/MS
Empresa:
Maria Emilia Ximenes Acunha EIRELI - ME

TESTEMUNHA:
Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
RG – 1.159.578 SSP/MS
CPF – 971.720.811-53

VIZZOTO & CIA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	100	365,00	36.500,00
VALOR TOTAL R$					**36.500,00**
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	300	280,00	84.000,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NRB-8890)	UND	150	215,00	32.250,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB, DN=600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	UND	120	110,00	13.200,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, PB, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR-8890)	UND	150	70,00	10.500,00
VALOR TOTAL R$					**139.950,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74B8DB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6340

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção de Gerência de Agropecuaria.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8594471F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6341

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP– Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:16220376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6342

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.548.656/0001-39
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 543,85 (quinhentos e quarenta e três Reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção de Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0965082A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6343

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.223,83 (um mil duzentos e vinte e três Reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:166C5026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6344

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.002,40 (um mil e dois Reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuaria
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6D6A9AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6345

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 11.543.095/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete Reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:37FA1F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6346

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 141,00 (cento e quarenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9416A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6347

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.451.0002.2034.0000 - Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6B6ADD1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6348

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6CCE612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6349

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F45DE8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6350

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 626,89 (seiscentos e vinte e seis Reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E4559F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6351

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.025,82 (um mil vinte e cinco Reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA77483B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6352

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.548.656/0001-39
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.254,40 (um mil duzentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FCBE651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6353

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:887FA35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6354

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CE04ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6355

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:693D1B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6385

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:607BC6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6386

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agsoto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FDCBFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6392

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D7C3B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:166EB16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6339

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 189,78 (cento e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SEC. MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 –Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2BBCD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.479/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065967/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS - AAFA – Contratada.
CNPJ: 09.579.934/0001-02
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e cultura, ate 31 de Dezembro de 2017, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2017
Valor Total: R$ 82.160,00(Oitenta e dois mil cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Edivaldo Siqueira Benites – Presidente da AAFA
CPF: 541.967.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:008BED31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 094/2017

Processo nº: 065967/2017
Pregão Presencial nº: 094/2017.
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e cultura ate 31 de Dezembro de 2017, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS – AAFA - nos itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - R$ 82.160,00(Oitenta e dois mil cento e sessenta reais).
Vigência: 31/12/2017.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Local e Data: 17/08/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B2A6B0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 090/2017

Processo Administrativo nº: 065691/2017.
Pregão Presencial SRP nº: 090/2017.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Tubos de Concretos", para drenagem pluviais e outras finalidades de reparos emergências no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital
Vigência: 12(doze) meses.
Empresas Vencedoras:
VIZZOTO & CIA LTDA - item: 04 - R$ 36.500,00(Trinta e seis mil e quinhentos reais);
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI – ME - itens n° 01, 02, 05 e 05 - R$ 139.950,00(Cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Local e Data: 18/08/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A2508195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 095/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65968/2017, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para

escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"**Prestação de Serviços de Exames Eletroneuromiografia, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes encaminhados pelas Unidades do SUS, conforme solicatação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS", realizada em 29/08/2017, as 08:00 (oito horas), foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Amambai / MS, Em 30 de Agosto de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60B729FC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Antônia Oceny Pereira da Silva
Enedir da Rosa Toledo
Ester Antunes
Eunice Veloso Silva
Flaviano Ferreira da Silva
Giseli Rodrigues Lopes Koehler
Ivone Aparecida Souza de Almeida
José Carlos da Silva
Judite Moreira Charão
Katiane Moreira Vieira Tobias
Leydiane Antunes
Lorenilce Sueli Gehrke
Lourdes da Silva Melo Cubilha
Marluci Antônia Cordoba Ribas Souza
Oracilda Toledo Pereira
Ramona Odete Nunes Bandeira
Rosa Marlene Fantin de Souza
Thayse Marielle Menezes Moreira
Valdete Duarte Sandri
Zenia Rodrigues Borges

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 31 de Agosto de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DE4E35B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALTERAR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/SEMED/2017
Amambai, 31 de agosto de 2017.

"Alterar a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Amambai através da Secretaria Municipal de Educação – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

ZITA CENTENARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI- MS, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e

Art. 1º - ALTERAR a composição da Portaria nº32/2017 que trata da Comissão Municipal do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê: Marcia Cristina Wentz da Silva
Leia-se: Liziana Arâmbula Teixeira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Amambai/MS, 31 de agosto de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BFFC9F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO E ACRESCENTA INCISO - DECRETO Nº 633/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 47, XXXII e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo à PROCLAMAÇÃO DA IDENPENDÊNCIA DO BRASIL (07/09/2017) e o Feriado Municipal referente à emancipação político-administrativa do Município de Amambai (28/09/2017), bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais Repartições Públicas Municipais nos dias **08 e 29 de setembro de 2017**.

§1º. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§2º. As Unidades Básicas de Saúde estarão fechadas nas datas de que trata o *caput* deste artigo, todavia, uma equipe será destacada para atendimento em forma de (PLANTÃO) no Posto de Saúde Central, com atendimento no horário das 7h00min e encerrando-se às 19h00min.

§3º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4CA2869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 654/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.USIEL ALVES DIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterado de 53% (cinquenta e três por cento) PARA 43% (quarenta e três por cento)** a gratificação do servidor **USIEL ALVES DIAS**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **SIMBOLO DAS-6**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 454/17, alterado pelo Decreto 530/17.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A6F6E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 655/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2.017. "CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".GLEYCE BRANDÃO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e demais alteraçãoes.

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADA a Função Gratificada, Símbolo **FG-04**, sob o salário da servidora **GLEYCE BRANDÃO,** concedida através do Decreto nº 426/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando inalteradas as demais informações contidas no Decreto nº 426/17, porém não mencionadas neste. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2067A85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 658/17 DE 30 DE AGOSTO DE 2.017. "CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e demais alteraçãoes.

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADA a Função Gratificada, Símbolo FG-01, sob o salário da servidora ***MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA*****,** concedida através do De reto nº 391/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:45D88925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 657/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017. ALTERA A GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DORIVAL SOARES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 95% (noventa e cinco por cento) a gratificação do servidor DORIVAL SOARES DA SILVA**,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, inscrito sob a Matrícula nº 9720-3, em exercício na função de **CONTROLADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAS-4.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando inalterada as demais informações contidas no Decreto nº 020/17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B93FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 661/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - JOSÉ IVO SAMUDIO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ IVO SAMUDIO** para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-8**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4FAEE941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 660/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- JOSÉ IVO SAMUDIO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JOSÉ IVO SAMUDIO** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado através do Decreto nº 352/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D946163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 652/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 90% (noventa por cento) as gratificação da servidora **ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA** ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PSF – Vila Limeira, concedida através do Decreto nº 436/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F3CE1FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 650/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- SANDRA MARA CORREA FLORES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 90% (noventa por cento) a gratificação da servidora **SANDRA MARA CORREA FLORES**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI 9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Saúde – Vila Jardim Panorama, concedida através do Decreto nº 489/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3752EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 648/2017 DE 16 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 38% (trinta e oito por cento) PARA 28% (vinte e oito por cento) a gratificação da servidora **MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através do Decreto nº 112/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B409AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 647/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DOLORES GONÇALVES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 38% (trinta e oito por cento) PARA 28% (vinte e oito por cento) a gratificação da servidora **DOLORES GONÇALVES**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, nomeada através do Decreto nº 083/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A9A073E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 646/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 38% (trinta e oito por cento) PARA 28% (vinte oito por cento) a gratificação da servidora **AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através do Decreto nº 107/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E223460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 645/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- ALAIDE RODRIGUES DE MELO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 90% (noventa por cento) a gratificação da servidora **ALAIDE RODRIGUES DE MELO**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através do Decreto nº 194/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5A091731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 643/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- MARIA SALETE RIBEIRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 56% (cinquenta e seis por cento) PARA 46% (quarenta e seis por cento) a gratificação da servidora **MARIA SALETE RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE II SÍMBOLO DAÍ-7** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida através do Decreto nº 097/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CB8C14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 641/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2.017. ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.RONALDO JOSÉ MAYR

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 90% (noventa por cento) a gratificação do servidor **RONALDO JOSÉ MAYR,** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-5;** concedida através do Decreto nº 032/17, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:38EF7957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 575/2017 DE 31 DE JULHO DE 2.017. NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.- RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7,** concedendo 30% (trinta por cento) de gratificação sob o vencimento base, lotada na SEMED.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/06/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7E4CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 639/17 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 30% (trinta por cento) PARA 20% (vinte por cento) a gratificação da servidora **RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Gabinete II**, **Símbolo DAI**-7, concedida através do Decreto nº 575/17, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 30 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:21A68C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 634/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 10% (dez por cento) PARA 60% (sessenta por cento) a gratificação do servidor **ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, nomeado através do Decreto nº 336/17, alterado pelo Decreto nº 596/17, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D44A027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 656/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) PARA 84% (oitenta e quatro por cento) a gratificação da servidora **REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAÍ-3,** nomeado através do Decreto nº 141/17, alterada pelo Decreto nº 599/17, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D942CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 636/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.TATHIANE ROBERTA SISTE

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **TATHIANE ROBERTA SISTE**, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAI – 7, lotada na Secretaria de Gestão, nomeada através do Decreto nº 318/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/17 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BDCEB667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 659/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 106/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F98EA898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 635/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 38% (trinta e oito por cento) PARA 28% (vinte e oito por cento) a gratificação da servidora **ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 106/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C9F0318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 649/17 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.MONICA CHINAIDER XAVIER

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 90% (noventa por cento) a gratificação da servidora **MONICA CHINAIDER XAVIER**, ocupante do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços**, **Símbolo DAI**-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através do Decreto nº 191/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 30 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C2E70F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 638/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ZENALDO MOREIRA MARTINS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ZENALDO MOREIRA MARTINS** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** concedendo gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sob seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5A716ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 651/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.SUELLEN VIANA SOUZA,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 90% (noventa por cento) a gratificação da servidora **SUELLEN VIANA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, **SIMBOLO DAI-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PSF – Vila Guape, concedida através do Decreto nº 487/17.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº ____Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:491609D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 238/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017. TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO ESPECIFICA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, FEITA ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 071/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
CONSIDERANDO **- Oficio nº 389/17 de 11/08/17 e 382/17 de 09.08.17**
C*ONSIDERANDO* - Portaria 071/17;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar **SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO** dos profissionais em Educação conforme especificações descritas na tabela abaixo.

Nº	Nome	CH	Nível	Local de lotação
01	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	03	II	EM – JULIO MANVAILER
02	PATRICIA FRANCO LUCIANO	02	II	EM – JULIO MANVAILER
PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º AO 5º) ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA				
01	JORGINHO SOARES MARTINS	21	PL	E.M.P.I MBO " EROY GUARANI KAIOWÁ

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/08/17, ficando inalteradas as demais informações contidas nas Portarias nº 071/17,

Gabinete do prefeito em 21 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BB3CB7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 - ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES MAG.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofício nº 384, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

***Art. 1º* Torna sem efeito as aulas excedentes da professora identificada na tabela abaixo, constante da Portaria nº 105/2017, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 1861, em 02 de junho de 2017, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I - Vínculo Estatutário					
Nº	Mat.	Servidor	CH	A contar de	Lotação
01	2502-1	TEREZINHA DE FATIMA SHINAIDER	10	25/07/17	CEI – TERRA MATER

***Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 105/2017, de 31 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 28 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7279CD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 247/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA - TIP CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.GEULA GRACIELA GOMES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
Considerando Protocolo nº 66392/17.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 442/16 de 13 de outubro de 2.016, à servidora **"GEULA GRACIELA GOMES**" ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Nível IV, CHS 20/hs, inscrita sob a Matricula nº 8187-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/17, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº____ Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:55B6442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 632/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo nº 66392/17.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES,** ocupante do Cargo em provimento efetivo de MAG 1- Professor I, Nível IV, Classe "A", CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 8187-1, lotada na SEMED – EM – Antonio Pinto da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AABD7EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 637/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ZENALDO MOREIRA MARTINS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ZENALDO MOREIRA MARTINS** ocupante do cargo em comissão de A**UXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-11,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado através do Decreto nº 545/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F343ECEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA CMMA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Aparecida do Taboado (CMMA - PME), criada pelo Decreto nº 030 de 30 de março de 2017 é instância consultiva, propositiva e de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, pelo período de 2015-2024, e para cumprir o determinado no Artigo 2º da Lei nº. 1527 de 15 de dezembro de 2015 - PME.

Art. 2º A CMMA - PME é constituída de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos e privados e segmentos educacionais, nomeados pelo Poder Público.

Art. 3º A CMMA - PME caracteriza-se por ser instância de:
I- acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME;
II- articulação entre governo e sociedade civil organizada;
III- articulação horizontal com o estado de Mato Grosso do Sul, com vistas ao cumprimento das metas do PME e PEE-MS;
IV- sugestão de políticas municipais de educação, para que se cumpram as metas estabelecidas no PME.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A CMMA - PME tem a finalidade de:

I- acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PME;
II- formular diretrizes e estratégias para a realização do monitoramento contínuo e avaliação periódica do PME;
III- participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
IV- acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação das metas e estratégias do PME;
V- acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política estadual e municipal de educação;
VI- colaborar com o sistema municipal de ensino na formulação e implementação de políticas de educação.

Art. **5º** À Comissão compete:

I- monitorar continuamente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II- analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas proposta no PME;
III- divulgar anualmente os resultados do monitoramento do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME entender necessários;
IV- realizar bianualmente Audiência Pública para apresentação e aprovação o Relatório da Avaliação do PME com os resultados do cumprimento das metas e estratégias e divulgar esses resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME entender necessários;
V- o planejamento e a definição de mecanismos para acompanhamento das metas e estratégias do PME, de acordo com o prazo estabelecido para seu cumprimento;
VI- o desenvolvimento de ações para a realização do monitoramento e da avaliação do plano de educação;
VII- oferecer a qualificação dos recursos humanos que estarão participando do monitoramento e avaliação do PME;

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A CMMA - PME é organizada por meio de Comissão e o seu funcionamento será realizado por meio de reuniões conforme calendário aprovado entre os pares.

§ 1º os membros da CMMA - PME terão mandato de dois anos a contar da sua posse, podendo ser reconduzido por igual tempo, apenas uma vez.

§ 2º perderá o mandato o membro da comissão que não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões alternadas sem justificativa, devendo ser o segmento informado do desligamento e solicitado um novo representante para cumprir o restante do mandato.

§ 3º a renovação dos membros da CMMA - PME só poderá ocorrer em 1/3 do número total dos membros.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 7º A CMMA - PME é composta por:

I- Coordenação:
a) Coordenador (a);
b) Coordenador (a) Adjunto (a).

II- Membros da Comissão;
III- Secretário (a);
IV- Equipe Técnica.

Seção I

Da Coordenação

Art. 8º O (A) Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) serão escolhidos (as) entre os pares da Comissão para realizar o trabalho de coordenação das atividades da Comissão.

Parágrafo único. O (A) Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) terão um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 9º São atribuições da Coordenação:
I- coordenar as atividades planejadas e organizadas no âmbito da Comissão;
II- responsabilizar-se pelo funcionamento e cumprimento do calendário;
III- assinar os documentos e correspondências;
IV- garantir o cumprimento das disposições deste Regimento Interno;
V- atualizar permanentemente a Comissão sobre as informações/orientações repassadas em âmbito nacional e estadual;
VI- acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalho;
VII- decidir com os pares sobre as articulações necessárias com os gestores públicos e instâncias envolvidas no monitoramento e avaliação do PME;
VIII- apresentar os Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME, produzidos pela CMMA - PME ao (à) Dirigente Municipal de Educação;
IX- encaminhar anualmente os Relatórios de Monitoramento da execução do PME, para divulgação conforme inciso III do Art. 5º. deste Regimento;
X- participar de reuniões, de cursos e de demais eventos representando a Comissão;
XI- coordenar bianualmente, auxiliado pelos demais membros da CMMA - PME, a realização da Audiência Pública de apresentação e aprovação do Relatório de Avaliação do PME;
XII- exercer outras atividades que lhe couberem ou pertinente ao desempenho das suas funções;
XIII- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
Art. 10. Durante seus afastamentos legais, o (a) coordenador (a) será substituído (a) pelo Coordenador (a) Adjunto (a) e caso nos impedimentos deste por um profissional indicado pela Comissão.

Seção II

Dos Membros da CMMA - PME
Art. 11. São atribuições dos Membros da CMMA - PME:
I- participar das reuniões da CMMA - PME, sempre que convocados pelo (a) Coordenador (a) da CMMA - PME;
II- analisar, decidir e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhe forem atribuídas pelo (a) Coordenador (a) da CMMA - PME;
III- participar de grupos de estudos que ocasionalmente forem formados para estudos de Metas e Estratégias específicas do PME;
manifestar-se sobre matérias em discussão;
V- representar oficialmente A CMMA - PME, quando indicado pela Coordenação;
VI- manter a articulação permanente entre titulares e suplentes para a atualização em relação às matérias debatidas na CMMA - PME para a garantia da representatividade da instituição;
VII- desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo (a) Coordenador (a) da CMMA - PME, no âmbito de suas competências;
VIII- apresentar relatório por escrito quando coordenar possíveis grupos de estudos;
IX- Contribuir continuamente para o bom desenvolvimento dos trabalhos de Monitoramento e Avaliação do PME.
Art. 12. O membro titular que não puder comparecer às reuniões para as quais foi convocado deverá justificar sua ausência com antecedência de até 48 horas, devendo ser convocado seu suplente para assegurar a representatividade de sua instituição.
Art. 13. Ressalvados os casos justificados, perderá o mandato o membro que não comparecer, em duas reuniões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas, para as quais foi convocado, devendo, as faltas serem comunicadas a sua chefia imediata.
Art. 14. A perda do mandato do membro da CMMA - PME, na forma deste Regimento, será declarada por decisão da maioria simples dos membros da Comissão, em reunião da plenária e comunicada ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, para as providências necessárias a sua substituição junto à instituição representada, na forma da legislação.

Seção III
Da Secretaria
Art. 15. O (A) secretário (a) será escolhido (a) entre os pares da Comissão para realizar o trabalho de assessoramento à Coordenação e à Comissão.
Parágrafo único. O mandato do (a) secretário (a) será de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.
Art. 16. A função de Secretário (a) é exercida por um membro da Comissão.
Art. 17. Compete ao (à) Secretário (a):
I- assessorar a Coordenação;
II- prestar informações, quando solicitado;
III- orientar os demais componentes da Comissão sobre o trabalho a ser realizado;
IV- lavrar as atas das reuniões, com assinatura dos presentes;
V- elaborar e enviar as correspondências deliberadas pela Comissão;
VI- executar os registros pertinentes à Comissão;
arquivar os documentos e correspondências;
VIII- definir, com ajuda dos parceiros, local e equipamentos para a realização das reuniões;
IX- exercer outras atividades pertinentes ao desempenho das suas funções.
Art. 18. Durante seus afastamentos legais, o (a) secretário (a) será substituído (a) por um membro da CMMA - PME indicado por seus pares.

Seção IV
Da Equipe Técnica
Art. 19. A Equipe Técnica é instância de apoio aos trabalhos da CMME - PME que deverá atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME e necessários para o seu monitoramento e avaliação.
Art. 20. A Equipe Técnica será constituída pela Secretaria Municipal de Educação, por membros com conhecimento técnico de diferentes áreas relativas ao desenvolvimento dos trabalhos da CMMA - PME e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a 01 (uma) recondução**.**
Art. 21. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:
I- Atuar em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME;
II- Realizar o levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
III- Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
IV- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
V- Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de monitoramento e de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

VI- Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII- Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII- Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
IX- Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
X- Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação;
XI- Colaborar na realização da Audiência Pública bianualmente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Este Regimento Interno tem a finalidade de garantir a execução das atividades da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME / CMMA - PME.
Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão em reunião da plenária.
Art. 28. Este Regimento poderá ser alterado, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da CMMA - PME.
Art. 29. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Aparecida do Taboado - MS, 10 de abril de 2017.

RÚBIA ALEXANDRA POLTRONIERI
Coordenadora do PME

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:E67B9CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68 , DE 25 DE AGOSTO DE 2017. "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE"

DECRETO Nº 68 , DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de julho de 2017, com a finalidade de indicar nomes de usuários e de trabalhadores da saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997;

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 2º**,** da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, por dois anos, os seguintes membros:

I – representantes de entidades do segmento dos usuários:
Titular – RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Suplente – DIWLLYA F. OLIVEIRA
Titular – MARIA DE OLIVEIRA COUTO
Suplente – ANA CLARA DA SILVA
Titular – ARIANY ALVES QUEIROZ
Suplente – BRUNA FELIX MARTINS
Titular – ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA
Suplente – REGINALDO BEZERRA BARBOSA
Titular – EVALDO JORGE QUEIROZ
Suplente – JOÃO MARIA DA SILVA
Titular – FABIO MENEZES BARROS
Suplente – MARIA LUCIA FONSECA

II – representantes do segmento de prestadores de serviços públicos e privados:
Titular – MARCIO GARCIA GALDINO
Suplente – HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ
Titular – TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA
Suplente – CIBELE SEIFERT ONGARATTO
Titular – ELZENIR REIS CABRAL

Suplente – JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI

III – representantes do segmento dos trabalhadores em saúde:
Titular – CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES
Suplente – JANAINA PARRA DE SOUZA
Titular – PAULO VIRGILIO JOSÉ VIEIRA
Suplente – LAIALI JADALLAH SAFA
Titular – JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Suplente – MARTA APARECIDA LEITE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de agosto de 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:6289D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 69, DE 25 DE AGOSTO DE 2017. "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI".

DECRETO N.º 69, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no art. 1º, do Decreto n.º 150, de 22 de outubro de 1998, ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Aparecida do Taboado - JARI, instituída através da Lei Municipal n.º 765, de 10 de setembro de 1998, os seguintes membros:

I - membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
1 – Titular: Jary Augusto Silva;
2 - Suplente: Anderson Bernardes de Melo
II – membros representantes dos condutores de veículos:
1 – Titular: Kaiser Carlos Correa;
2 - Suplente: Maria Cândida de Freitas;

III – membros representantes do DEMUTRAN:
1 – Titular: Américo Antônio Neto;
2 – Suplente: Evaldo Jorge Queiroz

§ 1º O suplente assumirá automaticamente o exercício do cargo no caso de faltas, afastamentos, impedimentos ou vacância do respectivo titular.

§ 2º A JARI será presidida pelo **Sr. Jary Augusto Silva.**

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terão mandato de dois anos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 058, de 26 de junho de 2013 , Decreto n.º 068, de 24 de julho de 2013 e Decreto n.º 006, de 16 de janeiro de 2015 e o Decreto n.º 15, de 10 de fevereiro de 2017;

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F641EF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 395/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 395/2017 - CMAS.

Aprova relatório de atendimento referente mês de Maio de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 30/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** Relatório de atendimento referente mês de Maio de 2017.
"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Agosto de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:306C9A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 396/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 396/2017 - CMAS.

Aprova relatório de atendimento referente mês de Junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 30/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** Relatório de atendimento referente mês de Junho de 2017.
"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Agosto de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:39A960CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 397/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 397/2017 - CMAS.

Aprova relatório de atendimento referente mês de Julho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 30/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** Relatório de atendimento referente mês de Julho de 2017.
"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Agosto de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:53A08748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 398 /CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 398/2017 - CMAS.

Aprova relatório de Financeiro referente mês de Julho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 30/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** Relatório de Financeiro referente mês de Julho de 2017.
“

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Agosto de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:7D27F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 399/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 399/2017 - CMAS.

Aprova relatório de Financeiro referente mês de Maio de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 30/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** Relatório de Financeiro referente mês de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Agosto de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:EDCC55BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 400/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 400/2017 - CMAS.

Aprova relatório de Financeiro referente mês de Junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 30/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** Relatório de Financeiro referente mês de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Agosto de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:4A3C73D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 401/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 401/2017 - CMAS.

Aprova aquisição de 16 cadeira fixas e uma cadeira giratória.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 30/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** Aquisição de dezesseis cadeiras fixas e uma giratório para reposição na sala de reuniões do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Agosto de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:0E32FEF0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como prestadora de serviços, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para prestação de serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 073/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 059/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da prestadora de serviços:
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 059/2017, foi a seguinte:

A empresa **REGINALDO BARBOSA - MEI**, por seu representante legal, o senhor **REGINALDO BARBOSA**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para prestação de serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 059/2017, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal, do pagamento e da fiscalização
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABERTURA DE FECHADURA SEM AS CHAVES	SERV	400	R$ 19,50	R$ 7.800,00
2	ABERTURA DE PORTA DE VEICULOS SEM AS CHAVES	SERV	150	R$ 56,50	R$ 8.475,00
3	CONSERTO/REPAROS DE FECHADURAS DE PORTAS	SERV	400	R$ 29,25	R$ 11.700,00
4	COPIA DE CHAVE - MODELO GORJES	SERV	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
5	COPIA DE CHAVE - MODELO TETRA	SERV	300	R$ 24,50	R$ 7.350,00
6	COPIA DE CHAVE - MODELO YALE	SERV	900	R$ 8,00	R$ 7.200,00
7	CÓPIA DE CHAVES DE VEÍCULOS MODELO GAVETA	SERV	15	R$ 69,50	R$ 1.042,50
8	COPIA DE CHAVES DE VEICULOS SEM CODIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	SERV	150	R$ 28,50	R$ 4.275,00
9	FABRICAÇÃO DE CHAVES COM CHIP E PROG-VEÍCULOS "PICK UP"	SERV	15	R$ 445,50	R$ 6.682,50
10	FABRICAÇÃO DE CHAVES COM CHIP E PROG-VEÍCULOS "LEVE"	SERV	15	R$ 165,25	R$ 2.478,75
11	TROCA DE FECHADURA DE ARMARIO E GAVETAS - COM DUAS CHAVES	SERV	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
12	TROCA DE SEGREDO DE CILINDRO DE FECHADURA COM DUAS CHAVES	SERV	275	R$ 38,75	R$ 10.656,25
VALOR TOTAL					R$ 77.560,00

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

REGINALDO BARBOSA
P/Prestadora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:27C08A49

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2017

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
E de outro lado, a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A,** neste ato representado por seus diretores, o senhor **GENTIL ZANOVELLO AFFONSO**, e o senhor **VALDEIR APARECIDO ZANIN**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento Contratual é firmado com base no **Processo de Credenciamento n.º 01/2014**.

Do objeto
A credenciada efetuará a prestação de serviços, de transporte de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social, como moradores de rua e itinerantes que necessitam retornar aos municípios de origem, na perspectiva de fortalecer vínculos familiares e interpessoais, que oportunizem a construção de novos projetos de vida, serviço que está inserido nas atribuições do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo esse um serviço contínuo e ininterrupto, conforme o previsto no § 2º, inc. II, do art. 23, da Lei n. 8.742/93, na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ato Convocatório – Edital de credenciamento nº. 029/2014 e seus Anexos, bem como, os documentos apresentados pela credenciada;

Do preço e da forma de pagamento
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de passagens emitidas, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o 15° dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições devidamente assinadas pelo responsável, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, linha, numero da passagem), para a devida conferência, bem como, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Das despesas
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento serão empenhadas em dotações específicas do orçamento de 2017.

Da vigência e prorrogação
Este Termo de credenciamento terá vigência pelo período de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social.

GENTIL ZANOVELLO AFFONSO
P/ Credenciada.

VALDEIR APARECIDO ZANIN
P/ Credenciada.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8F412051

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2017

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
E de outro lado, a empresa **CLINICA MÉDICA NISHIKAWA – EIRELI - ME,** por seu representante legal, senhor **PATRIK SADAO**

NISHIKAWA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2013.

DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área médica, para acompanhamento de pacientes em transporte de urgência/emergência, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2017.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

PATRIK SADAO NISHIKAWA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:77B48772

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E DE MOTOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para fornecimento de baterias automotivas e de motos para os veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 076/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 061/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 061/2017, foram as seguintes:

A Empresa **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA- ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA**.

A Empresa **RAFAEL NALINE DE OLIVEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL NALINE DE OLIVEIRA**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **o fornecimento de baterias automotivas e de motos para os veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 061/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Os preços registrados pela empresa **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 50 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	52	R$ 287,00	R$ 14.924,00
5	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 90 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	4	R$ 447,00	R$ 1.788,00
6	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 100 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	55	R$ 567,00	R$ 31.185,00
8	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 170 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	28	R$ 747,00	R$ 20.916,00
TOTAL				**R$ 68.813,00**	

Os preços registrados pela empresa **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 60 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	4	R$ 327,00	R$ 1.308,00
3	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 70 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	22	R$ 397,00	R$ 8.734,00
4	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 80 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	13	R$ 447,00	R$ 5.811,00
7	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 150 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	23	R$ 687,00	R$ 15.801,00

9	**BATERIA PARA MOTO 12 VOLTS - " 05 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	21	R$ 134,00	R$ 2.814,00
TOTAL				**R$ 34.468,00**	

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA
P/Fornecedora(s)

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA
P/Fornecedora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:386B7B06

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2017

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA FUNCIONÁRIOS E CHAVE PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o **fornecimento de botinas de segurança para funcionários e chave para manutenção de máquinas no Almoxarifado Municipal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 075/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 060/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de julho de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALICATE DE PRESSÃO - 10"	UNI	1	R$ 36,50	R$ 36,50
1	BOTINA DE SEGURANÇA - SEM BIQUEIRA - DIVERSOS NÚMEROS	UNI	54	R$ 41,95	R$ 2.265,30
19	CHAVE DE FENDA - 1/16" X 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
16	CHAVE DE FENDA - 1/4" X 6"	UNI	1	R$ 8,75	R$ 8,75
17	CHAVE DE FENDA - 3/16" X 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
21	CHAVE DE FENDA - 3/8" X 6"	UNI	1	R$ 10,90	R$ 10,90
20	CHAVE DE FENDA - 5/16" X 6"	UNI	1	R$ 11,00	R$ 11,00
18	CHAVE DE FENDA - 5/32" 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
25	CHAVE DE PHILIPS - 1/16" X 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
22	CHAVE DE PHILIPS - 1/4" X 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
23	CHAVE DE PHILIPS - 3/16" X 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
27	CHAVE DE PHILIPS - 3/8" X 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
26	CHAVE DE PHILIPS - 5/16" X 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
24	CHAVE DE PHILIPS - 5/32" 6"	UNI	1	R$ 18,80	R$ 18,80
9	CHAVE GRIPO 12 MM	UNI	1	R$ 28,00	R$ 28,00
8	CHAVE GRIPO 14 MM	UNI	1	R$ 41,95	R$ 41,95
7	CHAVE GRIFO - 18 MM	UNI	1	R$ 75,70	R$ 75,70
11	CHAVE TIPO L - 1/2"	UNI	1	R$ 23,85	R$ 23,85
14	CHAVE TIPO L - 11/16"	UNI	1	R$ 15,80	R$ 15,80
15	CHAVE TIPO L - 3/4"	UNI	1	R$ 23,85	R$ 23,85
13	CHAVE TIPO L - 5/8"	UNI	1	R$ 23,85	R$ 23,85
10	CHAVE TIPO L - 7/16"	UNI	1	R$ 11,90	R$ 11,90
12	CHAVE TIPO L - 9/16"	UNI	1	R$ 23,85	R$ 23,85
2	CHAVE VASADA OU ESTRELA - 1/2 X 9/16"	UNI	4	R$ 6,85	R$ 27,40
6	JOGO DE CHAVE ESTRELA OU VASADA - 12 PEÇAS - 6 A 32 MM	JG	1	R$ 198,00	R$ 198,00
4	JOGO DE CHAVE ESTRELA OU VASADA DE 1/4" A 1". 1/4"	JG	1	R$ 208,00	R$ 208,00
28	JOGO DE CHAVE FIXA - 1/4" A 1."1/4" - 12 CHAVES	JG	1	R$ 46,65	R$ 46,65
5	JOGO DE CHAVE FIXA - 12 PEÇAS - 6 A 32 MM	JG	1	R$ 129,00	R$ 129,00
TOTAL					**R$ 3.379,45**

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3.379,45 (três mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 3.379,45**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	2.065	- Manut./Operaç./ do Prédio do Almoxarifado	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	- Material de Consumo	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ROBERTO DEMEU PEREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8210BFC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 534, 31 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 534, 31 de julho de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n° 715, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde; **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matricula n° 232, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social; **LUIZ ANTÔNIO CARON**, matricula n° 1588, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral; **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário; **JUNER CESAR PEREIRA DA**

COSTA, matricula n° 1415, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda e Planejamento; **KAISER CARLOS CORREA,** matricula n° 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração; **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matricula n° 1817, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico; **EVERTON CARAMURU ALVES**, matricula n° 1812, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral; **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** matricula n° 1722, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 021/2017, referente ao Processo de Licitação n° 054/2017, Pregão Presencial n° 047/2017, que tem como objetivo para fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6521C227

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 535, 31 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 535, 31 de julho de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n° 715, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde; **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matricula n° 232, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social; **LUIZ ANTÔNIO CARON**, matricula n° 1588, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral; **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário; **JUNER CESAR PEREIRA DA COSTA,** matricula n° 1415, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda e Planejamento; **KAISER CARLOS CORREA,** matricula n° 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração; **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matricula n° 1817, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico; **EVERTON CARAMURU ALVES**, matricula n° 1812, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral; **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** matricula n° 1722, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 022/2017, referente ao Processo de Licitação n° 053/2017, Pregão Presencial n° 046/2017, que tem como objetivo prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DAD6837C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 536, 31 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 536, 31 de julho de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n° 715, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde; **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matricula n° 232, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social; **LUIZ ANTÔNIO CARON**, matricula n° 1588, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral; **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário; **JUNER CESAR PEREIRA DA COSTA,** matricula n° 1415, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda e Planejamento; **KAISER CARLOS CORREA,** matricula n° 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração; **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matricula n° 1817, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico; **EVERTON CARAMURU ALVES**, matricula n° 1812, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral; **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** matricula n° 1722, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 024/2017, referente ao Processo de Licitação n° 061/2017, Pregão Presencial n° 049/2017, que tem como objetivo fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EF260C3E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 564, 10 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 564, 10 de agosto de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n° 715, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde; **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matricula n° 232, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social; **LUIZ ANTÔNIO CARON**, matricula n° 1588, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral; **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário; **JUNER CESAR PEREIRA DA COSTA,** matricula n° 1415, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda e Planejamento; **KAISER CARLOS CORREA,** matricula n° 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração; **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matricula n° 1817, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico; **EVERTON CARAMURU ALVES**, matricula n° 1812, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral; **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** matricula n° 1722, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 027/2017, referente ao Processo de Licitação n° 070/2017, Pregão Presencial n° 058/2017, que tem como objetivo fornecimento de pneu, câmara de ar, protetores e bicos, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2C46F2A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 567, 10 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 567, 10 de agosto de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n° 715, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde; **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matricula n° 232, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social; **LUIZ ANTÔNIO CARON**, matricula n° 1588, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral; **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário; **JUNER CESAR PEREIRA DA COSTA,** matricula n° 1415, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda e Planejamento; **KAISER CARLOS CORREA,** matricula n° 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração; **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matricula n° 1817, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico; **EVERTON CARAMURU ALVES**, matricula n° 1812, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral; **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** matricula n° 1722, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 028/2017, referente ao Processo de Licitação n° 064/2017, Pregão Presencial n° 054/2017, que tem como objetivo fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, aviamentos e armarinhos para diversos setores da Administração Pública Municipal, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações

institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:67584E52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA PORTARIA Nº 568, 10 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 568, 10 de agosto de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n° 715, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde; **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matricula n° 232, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social; **LUIZ ANTÔNIO CARON**, matricula n° 1588, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral; **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário; **JUNER CESAR PEREIRA DA COSTA,** matricula n° 1415, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda e Planejamento; **KAISER CARLOS CORREA,** matricula n° 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração; **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matricula n° 1817, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico; **EVERTON CARAMURU ALVES**, matricula n° 1812, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral; **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** matricula n° 1722, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 030/2017, referente ao Processo de Licitação n° 073/2017, Pregão Presencial n° 059/2017, que tem como objetivo a prestação de serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:76D98E75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 579, 15 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NILDA FERREIRA DA SILVA,** matrícula 632, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 06 de agosto de 2017 a 03 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 06 de agosto de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A916E023

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 580, 15 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDRÉA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS,** matrícula 678, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de agosto de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dra Márcia S. Zanqueta CRM/SP 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de agosto de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:23A03FAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 581, 18 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA,** registro n.º 000743, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017, para gozo a partir do dia 18 de agosto de 2017 a 16 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:92F4C836

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 582, 18 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, anexo, para a servidora a senhora **AMÉLIA TEREZINHA ZOBOLI FORTTE**, registro nº 001324, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, num total de 5714 (cinco mil e setecentos e quatorze) dias, ou seja, 15 (quinze) anos 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de maio de 1986 a 01 de abril de 1987 prestado a FERRARINI ROSA GONÇALVES LTDA-ME.
02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 1987 a 10 de novembro de 1989 prestado a PEDRO SCAPIN.
03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 23 de novembro de 1989 a 01 de abril de 1993prestado a VISCARDI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias correspondente ao período de 18 de janeiro de 1999 a 03 de abril de 1999 prestado a SUPERMERCADOS LIDER LTDA-ME.
00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias correspondente ao período de 13 de julho de 2001 a 04 de abril de 2002 prestado a GILSON BORGES DA SILVA – ME.
03 (três) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias correspondente ao período de 13 de maio de 2003 a 19 de dezembro de 2006 prestado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SARANDI.
01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias correspondente ao período de 02 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2008 prestado ao CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DOS BAIXINHOS LTDA-ME.
02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias correspondente ao período de 03 de agosto de 2009 a 06 de julho de 2012 prestado ao CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DOS BAIXINHOS LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:05239A74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 586, 22 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, anexo, para a servidora a senhora **MARINEZ ALVES DA SILVA**, registro nº 000959, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, lotada na Secretaria de Obras, num total de 539 (quinhentos e trinta e nove)

dias, ou seja, 01 (um) ano 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 01 de março de 1999 a 22 de abril de 1999 prestado a MARTA SILVA NASCIMENTO.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 03 de setembro de 2001 a 01 de dezembro de 2001 prestado a PAIS E FILHOS LTDA-ME.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 18 de outubro de 2005 a 02 de janeiro de 2006 prestado a ROMINEX AGRONEGÓCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
00 (zero) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias correspondente ao período de 01 de junho de 2006 a 10 de julho de 2006 prestado a A C LEITE - EPP.
00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias correspondente ao período de 17 de março de 2008 a 24 de dezembro de 2008 prestado a CANAVALE AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C9401505

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 594, 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA,** registro n.º 000324, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, designada para o exercicío da Função Gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 681/2013, para gozo a partir do dia 28 de agosto de 2017 a 06 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B55CA7B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 595, 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 595, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LUIZ ANTÔNIO CARON,** registro nº 001588, cupante do cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO, lotado na Controladoria Interna, 30 (trinta) dias de férias, período 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017, para gozo a partir do dia 28 de agosto de 2017 a 26 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6E34A353

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 596, 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	REG.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	000051	Adelina Aparecida Martins Fagundes	01	21.08.2017	21.08.2017
	001071	Adriana Martins da Silveira	01	10.08.2017	10.08.2017
	001773	Adriana Ribeiro de Brito e Silva	01	15.08.2017	15.08.2017
	001773	Adriana Ribeiro de Brito e Silva	01	21.08.2017	21.08.2017
	001366	Alenir Bento Barbosa Santos	02	16.07.2017	17.08.2017
	000678	Andréa Cristina Dantas dos Santos	1/2	10.08.2017	10.08.2017
	000678	Andréa Cristina Dantas dos Santos	½	22.08.2017	22.08.2017
	001314	Ariadine Carla Andrade Sirvino	01	22.08.2017	22.08.2017
	001535	Augusto Cesar Machado Vieira de Souza	01	15.08.2017	15.08.2017

	000272	Benedita Margarida de F. D. Barcelos	01	09.08.2017	09.08.2017
	000330	Claudete Veloso	01	18.08.2017	18.08.2017
	000069	Cleide Maria Ferreira Pereira	01	16.08.2017	16.08.2017
	001560	Clélia Marques dos Santos	07	18.08.2017	24.08.2017
	001743	Davia Carla de Almeida	01	11.08.2017	11.08.2017
	001743	Davia Carla de Almeida Pinheiro	01	17.08.2017	17.08.2017
	000260	Eliana Montanari Francisco	15	11.08.2017	25.08.2017
	001305	Elis Regina da Maia	01	22.08.2017	22.08.2017
	000769/ 001658	Ellen Cristina da Silva Souza	01	24.08.2017	24.08.2017
	000836	Elza de Paula Oliveira Souza	04	14.08.2017	17.08.2017
	000262	Emilia Florência Guedes	01	21.08.2017	21.08.2017
	000102	Emiliana de Paula Gaudêncio	01	15.08.2017	15.08.2017
	000761	Francielle Dayane A. de Asevedo Alves	15	14.08.2017	28.08.2017
	001745	Francini Teixeira da Silva	01	16.08.2017	16.08.2017
	000785	Girlaine Ferreira de Aquino	1/2	11.08.2017	11.08.2017
	001292	Isléia Nonis da Silva	02	17.08.2017	18.08.2017
	000892	Janaina Parra de Souza	01	16.08.2017	16.08.2017
	000892	Janaína Parra de Souza	01	23.08.2017	23.08.2017
	001589	Josely Ferreira Garcia	01	14.08.2017	14.08.2017
	001307	Leandra Cristina da Silva	01	11.08.2017	11.08.2017
	001710	Lindinalva Menezes da Mota	15	16.08.2017	30.08.2017
	001710	Lindinalva Menezes da Mota	01	27.07.2017	27.07.2017
	000731	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	15	14.08.2017	28.08.2017
	000731	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	02	10.08.2017	11.08.2017
	000290	Magna Vergia Souza B. Signori	01	23.08.2017	23.08.2017
	000594	Márcia Maria da Silva	10	16.08.2017	25.08.2017
	001282	Marcia Passero Borges Barros	02	24.08.2017	25.08.2017
	001683	Maria Amélia Souto Yura	02	07.08.2017	08.08.2017
	001683	Maria Amélia Souto Yura	03	09.08.2017	11.08.2017
	000237	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	11.08.2017	11.08.2017
	000332	Maria Francisca Apolinário Adriano	01	22.08.2017	22.08.2017
	000413	Maristela Bachi Correa da Costa	01	09.08.2017	09.08.2017
	000167	Marlucy Queiroz Silva	01	18.08.2017	18.08.2017
	001757	Poliana dos Santos Queiroz	01	21.08.2017	21.08.2017
	001334	Rafaela Camila da Silva Gardino	01	22.08.2017	22.08.2017
	000733	Regina Aparecida de Jesus G. de Paula	01	16.08.2017	16.08.2017
	000733	Regina Aparecida de Jesus G. de Paula	01	22.08.2017	22.08.2017
	001055	Renata Cristina Corriel Favaro	01	21.08.2017	21.08.2017
	001802	Renata Marques Pires	15	18.08.2017	01.09.2017
	001303	Rossiley Gomes da Silva Queiroz	01	01.08.2017	01.08.2017
	001303	Rossiley Gomes da Silva Queiroz	01	04.08.2017	04.08.2017
	001303	Rossiley Gomes da Silva Queiroz	07	17.08.2017	23.08.2017
	000184	Sandra Mara Vieira dos Santos	07	16.08.2017	22.08.2017
	000319	Silvana Aparecida Barbosa	01	15.08.2017	15.08.2017
	000680	Thiago Kebleris	01	15.08.2017	15.08.2017
	000722	Welida Heloisa de Morais Queiroz	15	16.08.2017	30.08.2017
	000666	Wellington Baldivia Dani	03	14.08.2017	16.08.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F2602743

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 597, 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 03.02.1999 a 02.02.2004, a funcionária **SANDRA BERNARDES DE SOUZA,** registro 000180, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 21 de agosto de 2017 a 18 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de agosto de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A1656997

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 598, 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 25.09.2007 a 24.09.2012, a funcionária **SANDRA BERNARDES DE SOUZA,** registro 000707, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 21 de agosto de 2017 a 18 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de agosto de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FFC5A0E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 583, 18 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **WEIDER CARLOS SANTOS SILVA,** matricula/registro n° 1674, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo n° 074/2017, referente ao Processo de Licitação n° 063/2017, Pregão Presencial n° 053/2017, com a Empresa DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME, que tem como **objetivo aquisições de itens de cama, mesa e banho, conforme necessidade das creches municipais**, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **REGINA SYLVA DE ALMEIDA LIMA,** matricula/registro n° 1704, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Projetos Esportivos.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8ADFF744

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 584, 18 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **WEIDER CARLOS SANTOS SILVA,** matricula/registro n° 1674, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo n° 074/2017, referente ao Processo de Licitação n° 063/2017, Pregão Presencial n° 053/2017, com a Empresa DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMOMÉSTICOS LTDA - EPP, que tem como **objetivo aquisições de itens de cama, mesa e banho, conforme necessidade das creches municipais**, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **REGINA SYLVA DE ALMEIDA LIMA,** matricula/registro n° 1704, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Projetos Esportivos.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FFEED1B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 585, 18 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **WEIDER CARLOS SANTOS SILVA,** matricula/registro n° 1674, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo n° 074/2017, referente ao Processo de Licitação n° 063/2017, Pregão Presencial n° 053/2017, com a Empresa DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMOMÉSTICOS LTDA - EPP, que tem como **objetivo aquisições de itens de cama, mesa e banho, conforme necessidade das creches municipais**, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **REGINA SYLVA DE ALMEIDA LIMA,** matricula/registro n° 1704, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Projetos Esportivos.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EBA1E67F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 587, 22 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA**, matrícula/registro n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 023/2017, referente ao Processo de Licitação n° 059/2017, Pregão Presencial n° 051/2017, que tem como **objetivo formação de toners e cartuchos para impressoras, visando prestações futuras conforme necessidade**, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** matricula/registro n° 1736, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B3A6B09A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 588, 22 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA**, matrícula/registro n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços n° 025/2017, referente ao Processo de Licitação n° 060/2017, Pregão Presencial n° 052/2017, que tem como **objetivo formação do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de recarga e fornecimento de extintores para o Município**, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** matricula/registro n° 1736, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F240B225

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 589, 22 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA**, matrícula/registro n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo n° 058/2017, referente ao Processo de Licitação n° 036/2017, Pregão Presencial n° 033/2017, com a Empresa IRMÃOS VILELA GRÁFICA LTDA – ME, que tem como **objetivo a aquisição de material gráfico para o Munícipio**, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** matricula/registro n° 1736, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E8F0DEC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 590, 22 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os Senhores **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula n° 1690, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n° 715, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde; **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** matricula n° 232, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social; **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário; **JUNER CESAR PEREIRA DA COSTA,** matricula n° 1415, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Fazenda e Planejamento; **KAISER CARLOS CORREA,** matricula n° 1440, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração; **DORCELINA MOREIRA DE LIMA**, matricula n° 1817, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico; **MARIA MARGARIDA DE MATOS,** matricula n° 1722, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço n° 031/2017, referente ao Processo de Licitação n° 076/2017, Pregão Presencial n° 061/2017, com as empresas LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE PAULA – ME e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME, que tem como **objetivo fornecimento de baterias automotivas e de motos para os veículos da frota Municipal**.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DEC6B2F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 591, 22 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 081/2017, referente a Adesão n° 001/2017 à Ata de Registro de Preços n° 227/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n° 238/2016, da Empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, que tem como **objetivo contrato administrativo de fornecimento de 1 (um) veículo utilitário de uso misto, tipo SUV**, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES,** matricula n° 533, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1A6D850C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 592, 22 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA,** matricula n° 344, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Área Medica, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 082/2017, referente ao Processo de Licitação Pública n° 077/2017, na modalidade de Pregão Presencial n° 062/2017, da Empresa CIRUFRANCO ORTOPEDIA, que tem como **objetivo aquisição de prótese do membro inferior esquerdo para agenesia, confeccionada sob medida em resina acrílica, encaixe**

interno em borracha poliforme, com pé sach para paciente do Munícipio, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **PAULO VIRGILIO JOSE VIEIRA,** matricula n° 1718, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:48C8731A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 593, 22 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA,** matricula n° 643, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 083/2017, referente ao Processo de Licitação n° 079/2017, Tomada de Preço n° 014/2017, da Empresa SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem como **objetivo prestação de serviços de reforma e construção de pontes e mata-burros em diversos locais na zona rural do Município**, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BEA406E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 599, 28 DE AGOSTO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA,** matricula n° 643, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 084/2017, referente ao Processo de Licitação n° 074/2017, Tomada de Preço n° 013/2017, da Empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA - ME, que tem como **objetivo prestação de serviços de reparos e construção de calçadas do E.S.F da Vila Barbosa**, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9D0180A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 492/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Lindaura Arnalda Moreira de Justiniano, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico e folga de eleição nos dias 24/07, 25/07, 28/07, 04/08, 17/08, 18/08, 22/08 e 23/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 24/07/2017.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:09E185A1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 502/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Francisca Saviana S. Soares, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E.M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico, no dia 27/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27/07/2017.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:473362D2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 505/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Luciana da Silva Menezes de Sá, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 01/08/2017 a 14/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CEF1763E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 590/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Janaina Riso da Silva Roca, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Arnaldo E. de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 10/08 e 11/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/08/2017.

Bodoquena-MS, 09/08/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E972F033

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 599/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) TELMA ELAINE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 14/08/2017 e findando em 08/11/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14/08/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2BE7A7EF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 594/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Tania Aparecida Palacio Teodoreto, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Pina, para substituir professora afastada do trabalho por atestado médico do dia 14/08 a 16/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de14/08/2017.

Bodoquena-MS, 10/08/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6F7E7C14

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 613/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, ao servidor **João Dionízio Zanuncio Martins,** lotado na **Secretaria de Saúde,** período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **13/09/2017 a 02/10/2017**, retornando ao trabalho no dia **03/10/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 13/09/2017.

Bodoquena-MS, 28 de Agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7BE148EF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 615/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, ao Servidor **Edson Cezar dos Santos,** lotado na **Colaboração com o Governo Federal,** período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **01/09/2017 a 30/09/2017**, retornando ao trabalho no dia **01/10/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Bodoquena-MS, 28 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:85A9125A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 619/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores da **Secretaria de Saúde,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/09/2017 a 30/09/2017**, retornando ao trabalho no dia **01/10/2017**.

01 Alessandra Cristina Rodrigues Torres	2016/2017
02 Alessandra Perla Z. Martins	2016/2017
03 Iranilda de Oliveira Greff	2016/2017
04 Eunice Mendes Flores Santos	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Bodoquena-MS, 28 de Agosto 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8D46711C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de material permanente (motocicleta 0 km, 125cc) conforme processo SES/MS nº. 27/1728/16.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Setembro de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 31 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:826729CD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo SES/MS nº. 27/1728/16.

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Setembro de 2017 ás 14:00 (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 31 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:23B53982

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2017 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 162/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geane Sampaio Leite - ME – Contratada.
Do objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS por 30 dias letivo de 2017.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.
DO VALOR: Acrescentar o valor de **R$ 872,78 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo **R$ 63.844,88 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 09 de agosto de 2017.
Assinam: kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante.
Geane Sampaio Leite - ME – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:849A0B47

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2017 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 090/2017 CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME – Contratada.
Do objeto: contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
vigência O Contrato será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),valor global.
SECRETARIA DE TURISMO
08-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretario
23.691.501 - Desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente.
2051 – Operacionalização das Atividades do Turismo.
FONTE 100000
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 641
GABINETE DO PREFEITO
02.00 - Gabinete do prefeito
02.01 - Gabinete do prefeito
04.131.201 – Gerir A Execução da Plataforma de Governo.
2.003 – Comunicação e Divulgação dos Atos Oficiais
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 561
SECRETARIA DE SAÚDE
06.00 - Secretaria Municipal de Bodoquena.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da saúde Municipal
2.080 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
102000 – Recurso Próprios para a Saúde.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 955
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 - Gestão da Assistência Social
2.008 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Social
100000- Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1207
Data: Bodoquena – MS, 11 de agosto de 2017.
Assinam: kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante.
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F42C6EBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 284/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Vanildo Moreira da Cruz - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 2º semestre de 2017. **Chamada Pública 02/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02 de agosto de 2017, e término em 30 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global:**R$ 7.495,20 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária:**
Ensino Fundamental - Itens:1 a 9
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 773
Creche – Itens: 10 a 19
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812
Pré Escola – Itens: 20 a 28
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812
AEE - Itens: 29 a 33
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 773
EJA – Itens: 34 a 42
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Municipio
2.088 – Operacionalização Merenda Escolar
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 823

Bodoquena – MS, 02 de agosto de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
VANILDO MOREIRA DA CRUZ – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:333E0C32

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 285/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº02/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Heldo Feliciano dos Santos - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 1º semestre de 2017. **Chamada Pública 02/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02 de agosto de 2017, e término em 30 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 3.466,50 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
Creche – Item 13 e18
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812
Pré Escola – item 23 e 28
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812
AEE - item 33
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 773
EJA – item 38 e 42
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Municipio
2.088 – Operacionalização Merenda Escolar
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 823

Bodoquena – MS, 02 de agosto de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
HELDO FELICIANO DOS SANTOS – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:654B8A3D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 286/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº02/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº02/2017
Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
FATIMA LEITE FIRMO - Contratada
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 2º semestre de 2017. **Chamada Pública 02/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02 de agosto de 2017, e término em de 30 dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 12.636,75(doze mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental - Itens: 2,4 e 9
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.082 – Manutenção da Merenda Escolar
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 773
Creche – Itens: 10 a 19 item 11
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812
Pré Escola – Itens: 20 a 28
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812
EJA – Itens: 35
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.366.306 – Gestão da Educação do Municipio
2.088 – Operacionalização Merenda Escolar
115051- Transf Prog . Alimentação escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 823

Bodoquena – MS, 02 de agosto de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
FATIMA LEITE FIRMO - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3242F3E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017 CARTA CONVITE 06/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME – Contratada
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudo, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma naturezas, para atender o Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 15 de agosto de 2017 com término no dia 15 de fevereiro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
03.00-Secretaria de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Administração Orçamentária e Financeira.
2.005 – Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica (ficha 577)
100000 _ Recurso Ordinários do Tesouro

Bodoquena-MS, 15 de agosto de 2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3FFC0DC5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
PEREIRA& GONZAGA LTDA ME - Contratada
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes Escolares na linha Morro Grande no Município Bodoquena/MS por 30dias letivo de 2017.
Valor Global: R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
11 – Receitas e Impostos e Trans. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – FICHA 763

Data: Bodoquena - MS, 30 de agosto de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:91FCCE79

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.126/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.183/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material de consumo para reparo preventivos e corretivos para atender as Secretarias de Educação, Turismo, Municipio de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 31 de Agosto 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7AF6059D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 124/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS MODULARES EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO, VAPOR DE MERCURIO E VAPOR DE SÓDIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

Empresa (s)	Valor Homologado
DILUZ COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP.	R$ 105.450,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.	R$ 61.888,40 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Valor Global: R$ 167.338,40(cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).	

Bodoquena-MS, 31 de Agosto de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1011F267

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA /MS - Contratante
VIZI DISTRIBUIDORA DE LIVROSLTDA - Contratada

Objeto: Aquisição de uma Biblioteca Infantil contendo 394 livros para atender o Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina – CEIMAP no Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 17 de agosto de 2017 à 30 de outubro de 2017.
Valor: R$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais) global.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – atividade da educação básica
2.025 – Operacionalização do ensino infantil municipal
115053 – outras transferências de Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 797
Data: Bodoquena - MS, 17 de agosto de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F32B1264

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
PEREIRA& GONZAGA LTDA ME - Contratada
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes Escolares na linha Morro Grande no Município Bodoquena/MS por 30dias letivo de 2017.
Valor Global: **R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais).**
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
11 – Receitas e Impostos e Trans. Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – FICHA 763
Data: Bodoquena - MS, 30 de agosto de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B4F36685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2017
OBJETO: Apuração da ocorrência da possível prática de infração disciplinar e penal por servidor público municipal, em serviço, em detrimento da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS e de toda a sociedade.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em 29 de agosto de 2017 recebemos do Secretário Municipal de Educação a Comunicação Interna n. 107,contendo o Ofício nº 37/2017, do Departamento de Transporte Escolar do Município, informando e juntado o Boletim de Ocorrência n. 1097/2017, proveniente da CPA-3/1CIPM/2PEL de Bodoquena, por meio do qual foi registrado que no dia 24/08/2017 um veículo da frota escolar de placa NRZ 3835 teria sido temporariamente apreendido para que o condutor, E. F. De M., Matrícula n. 1633-1, servidor público municipal, esclarecesse a denúncia de direção sobre efeito de álcool, supostamente confirmada por ele à autoridade policial.
Consta dos registros que no momento dos fatos o motorista supostamente transportava alunos da rede escolar municipal de ensino, fato extremamente relevante e grave, porque além da possível infração disciplinar pode ter havido risco real e/ou presumido à integridade física dos passageiros e de terceiros que transitavam em via pública, fato esse que potencialmente pode implicar na apuração de responsabilidade penal.
Sem dúvida, uma investigação ampla e irrestrita precisa ser realizada com a maior brevidade possível, a fim de cessarem o quanto antes quaisquer condutas que ainda possam estar causando danos à Prefeitura e principalmente à toda a sociedade, bem como para que se possa promover as responsabilidades legais a quem competir.
Vislumbro ser essencial, de plano, considerando os indícios consubstanciados no Boletim de Ocorrência que acompanhou a notícia dos fatos, promover o afastamento cautelar do servidorE. F. de M., sem prejuízo da respectiva remuneração, que foi identificado como possível infrator, dado o risco de continuar atuando em potencial delito gerador de danos à sociedade e à Administração, bem como para resguardar a regularidade das investigações, podendo ser colocado à disposição de outro setor.
Dado o contexto em que os fatos se deram, bem como a potencialidade de caracterização de ilícitos penais envolvendo o servidor municipal, determino a comunicação imediata ao Ministério Público Estadual e ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena para que, querendo, acompanhem o feito.
Notifique-se o servidor afastado, publicando a presente decisão no Diário Oficial com as cautelas de estilo para preservar-lhes a identidade, considerando o respeito à garantia constitucional de presunção de inocência e o direito ao contraditório, à ampla defesa, e a dignidade da pessoa humana.

Bodoquena, MS, 30 de agosto de 2.017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:28EFCBA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes dos garis para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Gislaine Velasques Pereira MEI.
Valor total: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
Data: 31/08/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3F458254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestuário infantil (bermuda) para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, Laura Vicuña, Vera Lucia Ghizzi Figueiredo e Izaltina Vieira Coelho no município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 15 de setembro de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:33328E3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo n° 1284/2016
Convenio 07/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a **ASSOCIAÇAO DE VOLUNTARIOS DE**
COMBATE AO CANCER DE BRASILANDIA /MS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por

120 (cento e vinte) dias da clausula nona, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado 120 (cento e vinte) dias, passando seu
Vencimento para o dia 26 de dezembro de 2017.

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2565/14 e regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal n° 2346/06, 2473/06, 2731/08, 3989/15 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94

Brasilândia/MS, 28 de abril de 2017.

Concedente
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Convenente
VALDECIR GRÉGIO
Presidente
AVCC

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:554BB62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.440/17

DECRETO "P" Nº. 0440/17, De, 31 de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **ODONTOLOGO -** Efetivo, Matricula 65536-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **01/09/2017 A 01/09/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:409DB18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.439/17

DECRETO "P" Nº. 0439/17, De, 31 de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **PSICOLOGO -** Efetivo, Matricula38535-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **01/09/2017 A 01/09/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:EF688460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.438/17

DECRETO "P" Nº. 0.438/17, De, 28 de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) ano da Servidora **AURILAINE GOMES DE ALMEIDA BORTOLATO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **PROFESSOR-N-V -** Efetivo, Matricula 16071-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de 28/08/2017 A 28/08/2020, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:59A4C699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.434/17

DECRETO "P" Nº 434/17, De, 23 de agosto de 2.017.

"Dispõe sobre *Readaptação Definitiva* de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia - Ms,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

Considerando: O disposto no Art.57 da Lei Complementar nº 917/96, de 12/12/1.996.

DECRETA:

Artigo.1º-Fica **Readaptada** de forma definitiva para as novas funções do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EFETIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, matricula 4259-1, a Servidora **BENEDITA LAURINDA CARDOSO**, conforme instrui o processo administrativo nº 3297/2017, de 25/08/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia -MS, aos 23 (vinte e trêss) dias do mês de agosto de 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:94881D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.435/17

DECRETO "P" Nº. 043517, De, 23 de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTO PARTICULARES, do Servidor **RENATO GALINDO DA COSTA**, Servidor Público Municipal, **VIGIA -** Efetivo, Matricula 70394-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de 01/09/2017, lotado na Secretária Municipal de Obras.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/09/2017.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:732E77DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.436/17

DECRETO "P" Nº 0.436/17, De, 25 de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 09 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
FABIANA FRANCISCA ALVES LOPES	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE**	**IV**	**09/07/2017 A 24/07/2017**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:DC1B3DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.437/17

DECRETO "P" Nº 0437/17, De, 28 de agosto de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E

EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA
Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VALOR
DANIELE DE ANDRADE ALPIMO	PROFESSOR-N-IV-	01/09/2017 A 21/12/2017	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:A9D79C50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção a matéria veiculada em 22/08/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VIII, Nº 1917

PORTARIA P/Nº 817/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder o Abono de Permanência a servidora **NAIR FERREIRA MARTINS**, código 223, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de Junho/2017, conforme Processo nº 517/2017, de 24/01/2017.

Camapuã-MS, 29 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACFFA256

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
71	27/04//2017	02.02.07.03.3.3.90.30.19.08.244.0022.2016.0000	R$ 75,00
72	27/04/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.22.08.244.0022.2016.0000	R$ 97,28
86	27/04/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.20.08.122.0003.2017.0000	R$ 38,22
87	27/04/2017	02.02.07.03.3.3.90.30.22.08.122.0003.2017.0000	R$ 178,18

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0AF1DAEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: PACX LIMP COMERCIAL EIRELLI
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1095	26/06/2017	02.090.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 770,98

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:B9222E10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: PACX LIMP COMERCIAL EIRELLI
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
203	06/07/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.22.0129	R$ 659,56
210	06/07/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 312,43

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:178A803A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: I.A.CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 06.298277/000155

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
105	15/05/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 87,95

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2AA4845C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.693

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3693 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através do Ofício nº 478/2017 - SMAS, tendo em vista que a gestão entende como essencial a distribuição de kits de cestas básicas a famílias de baixa renda em relação a demais gastos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS discriminadas abaixo:

02.071 - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0022.2019 - Implementação da Politica Assistencial	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	58.000,00
	58.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	58.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.071 - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0022.2019 - Implementação da Politica Assistencial	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	28.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	58.000,00
Total de Reduções ...:	58.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:7D5AFA7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.694

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3694 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Ofício nº 479/2017 - SMAS, tendo como prioridade a locação de dotação para combustível para dar continuidade na prestão de serviços da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2054 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2054 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E01C24EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3652 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas, retificando a Comunicação Interna nº 299/2017/SESAU/FMS através da C.I nº 511/2017/SESAU/FMS de modo a evitar prejuízos por irregularidade, tendo em vista a existência do superávit financeiro da fonte 121.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0058.1019 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	177.489,93
	177.489,93
Total Geral de Suplementações ...:	177.489,93

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5DA5EB0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3698 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Ordenador de Despesas através da Comunicação Interna nº 512/2017/SESAU/FMS, tendo a gestão identificado maior essencialidade no pagamento de despesas com a indenização de servidores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 29 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:667326CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.681

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3681 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através do CI nº 245/2017, devido a insuficiência de dotação para os pagamentos de Requisição de Pequeno Valor.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.023 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0003.2290 - Precatório Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	34.000,00
	34.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	34.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.023 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0003.2290 - Precatório Judiciais	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	34.000,00
	34.000,00
Total de Reduções ...:	34.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 15 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:FE966EEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3706 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas C.I. nº 107/2017/SESAU/ALMOX/FMS, por insuficiência de dotação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0053.2292 - Teto Municipal Rede Brasil sem Miseria (BSOR-SM)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0053.2292 - Teto Municipal Rede Brasil sem Miseria (BSOR-SM)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 31 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9722E3D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.690

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3690 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 473/2017 - SMAS, entendendo como prioridade a aquisição de peças para o veículo Fiesta, placa HSH 1161, que realiza atendimento do programa Bolsa Família.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2054 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2054 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 24 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F6215747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.067 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais **q**ue lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Paragrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

Os elementos de despesas abaixo serão objetos de anulação orçamentária:

Poder 02 Executivo
Órgão 0205 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Unidade 020500 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 004 Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0003 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade Planejamento
2008 – Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Elemento 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Poder 02 Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 010 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa 0053 – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade
2033 – MAC/Componente Limite Financeiro
Elemento 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil
Elemento 3.1.91.13.04-Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social
Poder 02 Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS
Unidade 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 008 Assistência Social
Subfunção 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade Planejamento
2286 – Serviço de Acolhimento
Familiar/Família Acolhedora
Elemento 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

II – Os elementos de despesas abaixo serão objetos Superávit Financeiro.

Poder 02 Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Unidade 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 008 Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade Planejamento
2283 – Manutenção das Ações com Recurso do FEAS
Elemento 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Poder 02 Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0058 – Bloco de Investimento
Projeto Atividade Planejamento
1253 –Aquisição de Equipamento em Geral
Elemento 4.4.90.93.00.- Indenizações e Restituições
Poder 02 Executivo
Órgão 0208 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função 12 Educação
Subfunção 361- Atenção Básica
Programa 0018 – Transporte Escolar
Projeto Atividade Planejamento
2057 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar
Elemento 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9EEF7F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.066, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE (PRÓ – ESPORTE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

Art.1º - Fica instituído no município de Camapuã-MS, o Programa de Incentivo ao Esporte (Pró-Esporte) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer com a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, atividades esportivas, principalmente de jovens de baixa renda.

Art. 2º - O Pró-Esporte têm por objetivos: I - Estimular a prática esportiva no munícipio de Camapuã-MS, principalmente junto a juventude; II - Promover a cidadania; III - Contribuir com dinâmicas esportivas locais e formação de novos atletas; e IV - Fomentar a convivência comunitária através da prática esportiva.

Art. 3º - Poderão ser destinados ao Programa de Incentivo ao Esporte (Pró-Esporte) recursos provenientes de convênios, contratos e acordos no âmbito esportivo celebrado entre instituições, públicas ou privadas, nacional ou estrangeira e o município de Camapuã através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 4º - Os recursos destinados ao Pró-Esporte deverão ser aplicados em atividades que visem fomentar e estimular o esporte no Município de Camapuã-MS, vinculado a diversas modalidades esportivas, consagradas ou não relevantes para o desenvolvimento esportivo e social, bem como a formação para a cidadania esportiva no Município.

Paragrafo Único - É vedada a aplicação de recursos do Pró-Esporte em projetos originários dos poderes públicos municipal, estadual ou federal.

Art.5º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Propostas do Pró-Esporte, com a finalidade de selecionar as propostas e avaliar o resultado daquelas aprovadas.
§1º - A comissão será composta por sete membros, sendo dois representantes do Poder Executivo, quatro representantes de entidades do setor esportivo da sociedade civil, desde que possuam comprovação de atuação de no mínimo dois anos de atuação na área e um representante do legislativo.

§2º - Os representantes do Poder Executivo deverão ser designados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

§3º - O representante do Poder Legislativo deverá ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

§4º - Os membros da Comissão de Avaliação terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

§5º - A Comissão de Avaliação será presidida por um dos representantes do Poder Executivo, designado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

§6º - Enquanto o Conselho Municipal de Esportes não estiver em funcionamento, os representantes da sociedade civil poderão se inscrever junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art.6º - Poderá concorrer a recursos do Pró-Esporte toda pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de Camapuã-MS no mínimo há dois anos, e que apresentar propostas esportivas de acordo com os requisitos previstos nesta lei.

Art.7º - Qualquer modalidade esportiva não poderá ultrapassar cinquenta por cento dos contemplados.

Parágrafo Único - Não poderão concorrer aos recursos do Programa Pró-Esporte funcionários públicos municipais, membros da Comissão de Avaliação, seus parentes em primeiro grau e cônjuges.

Art.8 - A inscrição para o Programa Pro-Esporte deverá ser feita de forma simplificada, em locais de fácil acesso.
Art.9 - O valor destinado a cada proposta não poderá ser igual ou superior a 10% do valor total disponível no programa.

§1º - O valor será repassado em até três parcelas, a critério da Comissão de Avaliação e de acordo com o cronograma de atividades.

§2º - Além da correção pelo IPCA, ou índice que venha substituí-lo, a dotação orçamentária do Programa PRÓ ESPORTE, após o primeiro ano, deve contemplar no mínimo a mesma quantidade de projetos do ano anterior, mantendo o valor médio de subsídios por programa.

Art.10 - Quando a proposta aprovada não resultar em evento gratuito, deverá destinar no mínimo 10% de seus produtos ou ações como devolução pública, sob a forma de ingressos, doação para escolas, ONGs, equipamentos públicos esportivos entre outros.

Art.11 - A Comissão de Avaliação selecionará os beneficiários analisando o mérito das propostas segundo critérios de clareza e

coerência, interesse público, custos, criatividade e também importância para a região ou bairro e para a cidade.
§1º - A seleção de propostas realizar-se-á anualmente.

§2º- Serão consideradas preferenciais as propostas esportivas e coletivo que estejam em curso e necessitem de recursos para o seu desenvolvimento e consolidação.

§3º - Também terão preferência projetos que desenvolvam parcerias com escolas ou equipamentos esportivos públicos.

Art.12 - Os programas beneficiados pelo Programa Pró-Esporte deverão prestar contas durante sua execução e ao final dela para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, na forma que ela regulamentar.

Art.13 - A avaliação do Programa Pró-Esporte comparará os resultados previstos e efetivamente alcançados, os custos estimados em reais e a repercussão da iniciativa na comunidade ou localidade.
Parágrafo Único - É necessária a aprovação da prestação de contas para que o beneficiário do programa possa candidatar-se novamente.

Art.14 - Ao final de cada ano a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer realizará uma avaliação coletiva do Programa com a presença dos beneficiários.

Art.15 - O Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 60 dias.

Art.16 - O Programa Pró-Esporte instituído por esta lei deverá ter dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art.17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:80028722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 39/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cesar de Souza Dias.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 39/2017, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 12 de agosto de 2017.
Assinante: Delano de Oliveira Huber.
Data: 12 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4C44E8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 012/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clauder de Melo Silva.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 12/2017, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 02 de agosto de 2017.
Assinante: Delano de Oliveira Huber.
Data: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:021D4E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 3.704/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Torna sem efeito o Decreto nº 3.636 de 26 de julho de 2017 que designa a Sra. Aparecida Emiliano Di Benedetto para atuar como gestora responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento de que trata a Lei 13.019/2014, e dá outras providências.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a designação da Sra. **APARECIDA EMILIANO DI BENEDETTO** para atuar como gestora responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento de que trata a Lei 13.019/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVERIA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A64D0E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.705, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Designa a Sra. Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber para atuar como gestora responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento de que trata a Lei 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. **ELAINE APARECIDA EREDIA RODRIGUES HUBER** para atuar como gestora responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento vinculadas às parcerias celebradas a serviços de Assistência Social, com poderes de controle e fiscalização referente ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de que trata a Lei n.º 13.019/2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C9F8CD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº245/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia a Sra. Cibele Machado Borges Dias de Pinho, no cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CIBELE MACHADO BORGES DE PINHO**, no cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, símbolo APS, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 29 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:40E12DF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 12/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos trinta dias do mês de agosto de 2017, lavrado em Ata de nº 06/ 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisou e Aprovou o Demonstrativo Físico Financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul /FEAS ano 2016.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 30 de agosto de 2017.

CLAUDIO DE SOUSA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:A4F68823

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 006/2017, de 15 de Fevereiro 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Patrícia Dayane Sanches Xavier, matrícula/Identificação funcional n.31219/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e João Rube Espindola, matrícula/Identificação funcional nº 31232/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 015/2017** com vigência de 15/02/2017 á 14/08/2017, vinculado ao **Processo 005/2017 - Pregão Presencial 001/2017**, celebrado com a empresa AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA-ME, CNPJ 10.590.373/0001-13 para a prestação de serviço/aquisição de fornecimento pela CONTRATADA de Combustível tipo (Gasolina, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel comum), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia –MS, por um período estimado até 06(seis) meses.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A2C94A72

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 007/2017, de 03 de Fevereiro 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Géssica Campos, matrícula/Identificação funcional n.31228/01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como Fiscal Titular do **Contrato nº 006/2017** com vigência de 02/02/2017 á 02/02/2018, vinculado ao **Processo 006/2017 Pregão Presencial 002/2017**, celebrado com a empresa IMDICO – INSTITUTO MULTIDICIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 13.814.929/0001-04para a contratação dos serviços de empresa de consultoria (Consultora) para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do Executivo Municipal.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DFEF4AB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº956

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: Município Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mega Ponto com Comércio e Serviços LTDA – ME.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 4.350,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0300 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMA.
Projeto/Atividade:
2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vânia Vieira de Castro – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:A34F7C58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº957

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: Município Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mega Ponto com Comércio e Serviços LTDA – ME.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 2.698,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.
Funcional: 04.122.0900 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEDES.
Projeto/Atividade:
2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sust.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vânia Vieira de Castro – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:7CCF9E38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 656

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO Nº 656, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Cria o Programa Municipal incremento à produção, de incentivo ao Produtor Rural; às Agroindústrias, e prestadores de serviços voltados para produção de bens, insumos ou serviços para as

atividades do setor primário – PRORURAL, no âmbito do município de Deodápolis/MS, e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o programa municipal de incentivo ao Produtor Rural; às Agroindústrias, e prestadores de serviços voltados para produção de bens, insumos ou serviços para as atividades do setor primário, desde que instalados ou venham a se instalar no município de Deodápolis/MS, para incremento da produção municipal rural – PRORURAL.

Art. 2º O PRORURAL tem como objetivo geral promover o desenvolvimento econômico e social do Município através do fortalecimento do setor produtivo primário do Município e das atividades industriais ou de serviços relacionadas a este setor através da concessão de diversos incentivos pelo Município e do estímulo ao aprimoramento tecnológico e à diversificação; com foco especial no fortalecimento da agricultura e da agroindústria, promovendo o fortalecimento econômico e social das comunidades rurais, o aumento da renda familiar, a inclusão produtiva da mão de obra e o estímulo ao empreendedorismo e ao associativismo, dessa forma melhorando a qualidade de vida e a auto estima das famílias e fixando-as no campo.

Art. 3º O PRORURAL tem como objetivos específicos:
I – o aumento da produtividade das propriedades rurais;
II – o estímulo específico ao setor de hortifruticulturas, buscando sua expansão e fortalecimento no Município;
III- o aumento e a diversificação da produção pecuária, oportunizando melhoria genética dos rebanhos, com maior produção de carne, leite e seus derivados;
III – o apoio à preparação do terreno, como instrumento de apoio às atividades produtivas;
IV – o apoio a manutenção das estradas internas de propriedades rurais facilitando a produção e o seu escoamento;
V – o apoio a realização de terraplanagem e curvas de nível;
VI – o apoio ao desenvolvimento agroindustrial;
VII – a concessão de incentivos para a implantação e implementação de grupos de produção de culinária regional, relacionados prioritariamente a mão de obra da agricultura familiar, através das associações ou cooperativas rurais do Município;

Art. 4º Para alcançar os objetivos previstos no artigo 3º, são estabelecidos os seguintes meios e instrumentos destinados ao incremento da produção rural:
I - oportunizar aos produtores os meios materiais necessários à exploração e manutenção da propriedade rural, tornando-as sempre produtiva, com geração de renda e receita tributária, cumprindo, assim, sua função social;
II – disponibilização de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades decorrentes das atividades rurais e urbanas, especialmente da agricultura, pecuária, suinocultura, avicultura e piscicultura e sericicultura;
III – garantia de atendimento de acordo com a demanda e nas épocas adequadas, a fim de assegurar o desenvolvimento normal das atividades e produção rural, garantindo o incremento do resultado final da produção;
IV – disponibilização de máquinas e equipamentos destinados a instalação e modernização de agroindústrias, cooperativas, associações e entidades agrícolas no Município.

Art. 5º Para executar o PRORURAL fica o Poder Executivo autorizado a:
I - prestar serviços de terraplanagem de áreas destinadas à construção de galpões, aviários, estábulos e outras infraestruturas necessárias à expansão das atividades mencionadas nesta lei com equipamentos e maquinários de propriedade do Município, sendo que as despesas com combustível utilizado nos benefícios previstos serão custeadas pelos beneficiários.
II – distribuição de forma gratuita de calcário para correção do solo, aos produtores da agricultura familiar, as despesas com frete correrão por conta do próprio beneficiado;
III- colaborar na abertura e conservação de acessos internos da propriedade à área destinada às produções de que trata esta Lei, para facilitar o escoamento da produção, sendo que as despesas com combustível utilizado nos benefícios previstos deverão ser custeadas pelos proprietários beneficiados;
IV – ceder equipamentos necessários (trator, terraceador e outros) para a implantação de curvas de nível, desde que as despesas com combustível corram por conta do proprietário/produtor rural;
§1º. Os benefícios previstos nos incisos I, II e III deste artigo somente serão concedidos aos pequenos produtores rurais que explorem economicamente suas propriedades, nos limites territoriais do Município de Deodápolis–MS que detenham propriedades cuja somatória de suas áreas não ultrapasse 30 (trinta) hectares; bem como às entidades (associações de produtores - por glebas) e cooperativas agrícolas.
§2º. A condição de proprietário rural que explora economicamente a propriedade localizada no Município de Deodápolis será comprovada por meio da apresentação do talão de produtor, onde esteja registrada a venda de produtos agrícolas e/ou de animais ou seus derivados.
§3º As despesas com combustível utilizado nos benefícios previstos nos incisos I e II do presente artigo correrão por conta do proprietário/produtor rural;
§4º As prestações de serviços com equipamentos e maquinários de propriedade do Município, referidas no inciso I, II e III deste artigo abrangem os veículos e as máquinas integrantes do parque viário municipal, tais como tratores de esteira, retro escavadeiras, moto niveladoras, retro-simples, caminhões, tratores agrícolas e similares e corretivos de solo;
§5º. Os benefícios previstos nos incisos I deste artigo poderão ser concedidos às entidades (associações de produtores - por glebas, etc) cooperativas agrícolas e agroindústrias de pequeno porte, instaladas ou que pretender se instalar nesse Município.

Art. 6º. Para obter os incentivos de que tratam os incisos I, II e III do artigo 5º desta lei, o interessado deverá solicitá-lo, antecipadamente, em requerimento dirigido à Secretaria Municipal *de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente*, para fins de autorização e agendamento dos serviços a serem realizados.
§1º. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
I- Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel Rural;
II- RG e CPF do proprietário interessado;
III- Talão de produtor rural no Município de Deodápolis-MS, ou documento equivalente;
IV – comprovação de incremento da produção através de declaração, apresentação de projetos de expansão da produção e documentos comprobatórios.
§2º. O deferimento dos pedidos do fornecimento de horas/máquina será limitado a 02 (duas) vezes ao ano, por beneficiário.
§3º. O atendimento será prestado sempre pela ordem cronológica de ingresso dos requerimentos e seus anexos, no protocolo da Secretaria Municipal *de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente*, respeitadas as premências e urgências que o Município deferir.

Art. 7º Para obter os incentivos de que trata o inciso §5º do artigo 5º desta lei, o interessado deverá solicitá-lo, antecipadamente, em requerimento dirigido à *Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira*, para análise e encaminhamento, devendo o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos:
I- Cópia autenticada do Estatuto atualizado da entidade;
II- Cópia autenticada da ata de eleição da última diretoria;
III- inscrição válida no CNPJ;
IV – Declaração da entidade de interesse e capacidade de realização dos grupos de produção e cumprimento de todos os dispositivos previstos no artigo 5º desta lei.

Art. 8º A prestação de serviços aos produtores rurais, com equipamentos e maquinários de propriedade do Município previstas no Art. 5º da presente lei, será realizada sempre através de servidores municipais, observando-se:
I – Prioridade no atendimento às necessidades públicas;

II- Disponibilidade de equipamentos e a possibilidade de atendimento;
III – protocolo do requerimento junto à Secretaria Municipal *de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente*;
IV– Análise e encaminhamento pela Secretaria Municipal *de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente*;
V - aprovação dos requerimentos pela *Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira*;
VI - execução e acompanhamento dos serviços pelas Secretaria Municipal *de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente*;
VII – enquadramento dos beneficiários nas exigências desta Lei.

Art. 9º A fiscalização da execução do Programa instituído por esta Lei fica a cargo da Secretaria Municipal de *Gestão Administrativa e Financeira* em seus setores e departamentos específicos e competentes, ou a quem for delegada essa atribuição.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações já consignadas no Orçamento vigente.

Art. 11º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no que couber, caso necessário.

Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, aos 30 dias do mês de agosto de 2017

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A9C4F1F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 498/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº ELITON VIEIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS-4**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4B092BFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº PEDRO RAMIRES MARINHO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES, Símbolo DAS-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DF447F47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 500/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº EDSON RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A6D7F65C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº JOSE APARECIDO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ELETRICA, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:73D3C5AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº VANDERLEI DANTAS ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO RURAL E URBANO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7A3F567B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº EXPEDITO PONCIANO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FE2C158E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº AARON RODRIGO MATEIRO CIRILO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:62AB8DB5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Material de Construção destinados Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2016, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2017, às 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 31 de agosto de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6642D74D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017
PROCESSO Nº: 041/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo utilitário caminhonete, tipo picape**,** cabine dupla, tração 4x4, motorização mínima de 2.0 180CV, câmbio de transmissão automático com no mínimo 06 velocidades, quatro portas, tanque de combustíveis de no mínimo 76L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado digital, computador de bordo, câmera de ré e sensor de estacionamento, interior em couro, combustível diesel, injeção eletrônica, roda de liga leve aro 18, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, capacidade da caçamba de no mínimo de 1.170 litros, garantia de no mínimo um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 18 (dezoito) de setembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.201-2.002.100000.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 31 de agosto de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FAAF11B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO NÚMERO DO EMPENHO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017, EDIÇÃO N° 1924, PAGINA N°38. EXTRATO DE NOTA DE EMPE

Republica-se por **INCORREÇÃO NO NÚMERO DO EMPENHO** o **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 1246/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 31 de Agosto de 2017, edição n° 1924, pagina n°38.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2017

PROCESSO: 1333/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 668,49(SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7E4CCAA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 969/2017

PROCESSO Nº 1330/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 09/2017.
VALOR: R$ 4.931,60(QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7DF1ECA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ENCERRAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 09/ 2016, PREGÃO N. 22/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrada á Ata de registro de Preços n. 09/2016, com a Empresa **COMERCIAL K & D LTDA EPP** tendo sido executado o valor de R$ 1.385,43 (um mil trezentos e oitenta cinco reais e quarenta três centavos), **EUZI FURTADO ALVES – ME** tendo sido executado o valor de R$ 716,76 (setes centos e dezesseis reais e setenta seis centavos), **P.C.F. MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP** tendo sido executado o valor total de R$ 23.408,95 (vinte e três mil, quatros centos e oito reais e noventa cinco centavos) e **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME** tendo sido executado o valor de R$ 14.535,77 (quatorze mil, quinhentos e trinta cinco reais e setenta sete centavos) totalizando R$ 40.046,91(quarenta mil e quarenta seis reais e noventa um centavos) estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 18 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9DEBA9BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REFERENTE AO QUADRO CONSTANTE NA PORTARIA N° 087/2017, NO QUE DIZ RESPEITO A REMUNERAÇÃO, PASSA A VIGORAR OS SEGUINTES TERMOS: ONDE LÊ-SE: R$ 1.510,02, PASSA A SER R$ 2.021,26, DE ACORDO COM ESTA PORTARIA;

PORTARIA P/N° 087, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência da abertura de sala de aula para atender aos alunos do 4° ano do Ensino Fundamental; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 34 da Lei n°.003, de 20 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do Art. 34 da Lei n°.003, de 20 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017.

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Jucineire Almeida de Menezes Mat. 03.035	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	20 h/a/s	R$ 2.021,26	01/05/17 a 19/12/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 6 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:E852CA42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 121, DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar n° 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

Junho

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.164	Alex Alves de Souza	01/06/17	01/06/17
01.164	Alex Alves de Souza	08/06/17	08/06/17
01.164	Alex Alves de Souza	14/06/17	14/06/17
01.164	Alex Alves de Souza	22/06/17	23/06/17
01.017	Ana Carolina Evangelista	22/06/17	22/06/17
01.017	Ana Carolina Evangelista	23/06/17	23/06/17
01.048	Clarice Cristina Fath	08/06/17	08/06/17
01.048	Clarice Cristina Fath	13/06/17	13/06/17
01.048	Clarice Cristina Fath	20/06/17	21/06/17
01.048	Clarice Cristina Fath	29/06/17	29/06/17
01.129	Deivid Silva Gomes	13/06/17	13/06/17
02.215	Edirlene Oliveira de Farias	02/06/17	02/06/17
02.215	Edirlene Oliveira de Farias	09/06/17	09/06/17
02.215	Edirlene Oliveira de Farias	30/06/17	30/06/17
04.195	Elda Neto Ferreira	08/06/17	08/06/17
02.218	Flávia Angélica Ladislau	14/06/17	14/06/17
01.041	José Aparecido de Moraes	06/06/17	20/06/17
04.193	Joselaine dos Santos	06/06/17	06/06/17
01.148	Helton de Araújo Marques	22/06/17	22/06/17
01.151	Kelly Karine Bernardes Alves	13/06/17	19/06/17
01.151	Kelly Karine Bernardes Alves	27/06/17	10/08/17
01.063	Lucélia Mendonça da Silva	04/06/17	03/07/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	19/06/17	20/06/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	29/06/17	29/06/17
01.145	Marlene Silva da Costa	23/06/17	21/08/17
01.100	Maurilaine de Fátima Amorim	01/06/17	01/06/17
01.172	Naiara Thais de Almeida Nogueira	05/06/17	02/09/17
01.012	Neiva Souza da Cunha	06/06/17	15/06/17
01.021	Patrícia Aparecida dos Santos	28/06/17	28/06/17
01.110	Ronair Costa Amorim	19/06/17	19/06/17
01.109	Rosenir Bressan	13/06/17	13/06/17
01.034	Ruth da Silva Bernardes	14/06/17	14/06/17

Julho

Matrícula	Servidor (a)	Início	Final
01.160	Alenilton Pereira Dias	06/07/17	07/07/17
01.164	Alex Alves de Souza	07/07/17	07/07/17
01.038	Altamiro José de Oliveira	20/07/17	21/07/17
02.231	Ana Caroliny Dolfini	07/07/17	07/07/17
01.028	Cacilda Moreira Costa	19/07/17	19/07/17
01.048	Clarice Cristina Fath	04/07/17	04/07/17
01.048	Clarice Cristina Fath	10/07/17	11/07/17
01.048	Clarice Cristina Fath	14/07/17	14/07/17
01.166	Claudiane Furtado da Costa	18/07/17	18/07/17
01.105	Déborah Cristina Lacerda	03/07/17	03/07/17
01.105	Déborah Cristina Lacerda	13/07/17	14/07/17
01.129	Deivid Silva Gomes	13/07/17	13/07/17
01.129	Deivid Silva Gomes	31/07/17	31/07/17
01.115	Eduardo da Cunha Medeiros	10/07/17	10/07/17
01.121	Elizangela Cristina G. Nunes	20/07/17	20/07/17
01.121	Elizangela Cristina G. Nunes	28/07/17	11/08/17
01.060	Frásia Catarina de Araújo	21/07/17	21/07/17
01.060	Frásia Catarina de Araújo	27/07/17	27/07/17
02.193	Gilson José Trindade	28/07/17	03/08/17
01.134	Helena Maria de Oliveira	03/07/17	03/07/17
01.154	Josiane de Moura Barreto	31/07/17	31/07/17
01.046	Laís Guiomar Cardoso de	06/07/17	07/07/17
01.046	Laís Guiomar Cardoso de	17/07/17	17/07/17
04.212	Leidiane Gomes Nogueira	05/07/17	07/07/17
04.212	Leidiane Gomes Nogueira	25/07/17	30/07/17
01.117	Leila Egea de Oliveira	14/07/17	16/07/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	17/07/17	19/07/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	19/07/17	23/07/17
02.244	Luciana Pereira da Cunha	10/07/17	10/07/17
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	10/07/17	11/07/17
01.021	Patrícia Aparecida dos Santos	05/07/17	05/07/17
01.057	Paulo Sérgio de Oliveira	07/07/17	08/07/17
01.109	Rosenir Bressan	06/07/17	07/07/17
01.109	Rosenir Bressan	13/07/17	13/07/17
01.109	Rosenir Bressan	28/07/17	28/07/17
01.109	Rosenir Bressan	31/07/17	31/07/17
01.034	Ruth da Silva Bernardes	05/07/17	05/07/17
02.230	Sávia Oliveira Barbosa	24/07/17	24/07/17

Art. 2º Autorizar licença por motivo de doença em pessoas da família com fundamento no art. 153, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 aos servidores nos períodos mencionados abaixo:

Junho

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.060	Frásia Catarina de Araújo	08/06/17	08/06/17

Julho

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
02.224	André Nogueira Barbosa	21/07/17	21/07/17
01.166	Claudiane Furtado da Costa	17/07/17	17/07/17
01.129	Deivid Silva Gomes	15/07/17	15/07/17
01.129	Deivid Silva Gomes	11/07/17	11/07/17
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	05/07/17	06/07/17
01.109	Rosenir Bressan	11/07/17	11/07/17
01.109	Rosenir Bressan	14/07/17	14/07/17
01.161	Valdery Barbosa Amorim	04/07/17	04/07/17

Art. 3° Autorizar licença por motivo de óbito de familiar, com fundamento no inciso II, artigo 173, da Lei Complementar n° 017, de 31 de maio de 2011 ao servidor no período, conforme relação abaixo:

Junho

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.140	Vanessa Ariadne Morais	29/06/17	06/07/17

Art. 4º Autorizar licença por motivo de casamento do servidor, com fundamento no inciso II, alínea a, artigo 173, da Lei Complementar n° 017, de 31 de maio de 2011 ao servidor no período, conforme relação abaixo:

Junho

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.129	Deivid Silva Gomes	02/06/17	09/06/17
01.109	Rosenir Bressan	02/06/17	09/06/17

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A3C001ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 043/2017

PROCESSO Nº. 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Neuhaus & CIA LTDA – ME.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213
R$ 427,18 (Quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos);
PARA:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.031 PROJEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 259
R$ 427,18 (Quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1DBC75BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 003/2017, para o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Hospitalares em Iguatemi/MS, para a realização de procedimentos cirúrgicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais a estes relacionados e exames de ultrassonografia, conforme especificações descriminadas no Edital e Termo de Referência. A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação na Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – Centro de Iguatemi/MS, no horário das 07h00min às 13h00min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.
Início do Credenciamento: 01 de setembro de 2017 às 08h:00min.

Iguatemi/MS, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.431/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F4584669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010490
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0028/2017
Pregão n.º 0017/2017
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de ônibus escolares, máquinas pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 14.370,00
Data: 31/08/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:913C26A8

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 059/2017
PREGÃO N.º 041/2017
OBJETO: Aquisição peças para a manutenção de equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Japorã/MS.
Vencedor (es): DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELLI-ME, totalizando o valor global de R$ 130.640,59 (Cento e trinta mil, seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos).

JAPORÃ/MS, 30 de agosto de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 059/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 30 de agosto de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:3617C31A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 117/2017
Processo Licitatório nº 059/2017
Pregão Presencial nº 041/2017
PARTES:MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELLI-ME.
Objeto: Aquisição peças para a manutenção de equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 130.640,59 (Cento e trinta mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 31/08/2017
Dotação orçamentária:
18.541.0014.2-014 – Gestão Das Atividades Ambientais E De Paisagismo.

JAPORÃ/MS, 31 de agosto de 2017

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE
CLAUDIR LIMA DE MELO- CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:15D2B4D2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROCESSO nº: 067/2017
O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – GLOBAL", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa visando locação de computadores (incluso manutenção) e serviços de assistência técnica nas máquinas do patrimônio do município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 15/09/2017 - Horário: 10 horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 31/08/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:D9C74125

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 127/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1412/2017. Dispensa de n°. 053/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ESPÓLIO DE HUGO GREGÓRIO REPRESENTADO POR ADEMIR IGNÁCIO GREGÓRIO**, inscrito no CPF sob o n°.164.475.731-15, RG: 582.217 SSP/MS, e **INÁCIA GREGÓRIO FERREIRA**, no CPF sob o n°.544.009.291-91, RG: 071.144 SSP/MS, valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/08/2017 á 30/08/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:72344943

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0253, DE 31 DE AGOSTO DE 2.017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital de Convocação nº 025/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, o servidor mencionado no Anexo único desta portaria.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, integrarão o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Juti/MS, 31 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Anexo Único

Cargo:	**Enfermeira**
Classificação	**Nome do Candidato**
05º	Gabriella de Menezes Ortega

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1949A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0254, DE 31 DE AGOSTO DE 2.017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital de Convocação nº 026/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, o servidor mencionado no Anexo único desta portaria.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, integrarão o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Juti/MS, 31 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Anexo Único

Cargo:	**Recepcionista**
Classificação	**Nome do Candidato**
05º	Monytelle Natiele Machado da Silva

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9592A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0255, DE 31 DE AGOSTO DE 2.017.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Designar, o servidor Aparecido Pereira Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, matricula 2259-01, nesta Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Supervisor de Setor, na Secretaria Municipal de Saúde e conceder Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 31 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:47316B60

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de caráter Permanente para a Estruturação da Unidade Assistida Hospital Municipal Santa Luzia, conforme a Proposta n. 10566814000114001 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, **Processo Administrativo nº 100/2017**, **Pregão Presencial nº 056/2017**, que classificou como vencedora às empresas licitantes: N.M. REBELO - ME, vencedora do item 02, com o valor unitário de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), valor total de R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais); ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI vencedora do item 01, com o valor unitário de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), valor total de R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais); CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP, com valor unitário de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), valor total R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), perfazendo um valor total de *R$37.230,00 (trinta e sete mil e duzentos e trinta reais)*. Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicados pelo Pregoeiro em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 30 de Agosto de 2017.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C58ED119

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 018/2017

Processo nº 046/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/materiais (originais e novos) de equipamentos odontológicos e médico hospitalar das Unidades de Saúde do Município de Ladário – MS.

Data da Sessão: 15 de setembro de 2017

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08h30min

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3C27D833

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Aprova a Prestação de Contas da Área de Preservação Ambiental Baía Negra, referente aos exercícios de janeiro a julho de 2017.

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APABN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho (nomeado pelo Decreto nº 3.407/2017 de 8 de junho de 2017), realizado em 30 de agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Ata de nº 22 da Reunião Extraordinária, referente à Prestação de Contas do Fundo do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APABN, no exercício dos meses de janeiro a julho de 2017.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 30 de agosto de 2017.

ANDERSON PALMEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Gestor
APA Baía Negra

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D7F39BCF

GABINETE
DECRETO Nº 3.599/2017

Determina a não aplicação em âmbito administrativo municipal das Leis 984 e 985/2017 em virtude de possuírem vício de inconstitucionalidade.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere VII do art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ajuizamento pela Advocacia Geral do Município das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de n. 1409738-27.2017.8.12.0000 e 1409675-02.2017.8.12.0000 em face das Leis Municipais 984 e 985/2017.

Considerando a existência de flagrante inconstitucionalidade decorrente de vício formal de iniciativa das leis municipais 984 e 985/2017.

Considerando que, nos termos do art. 23, inciso I da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal zelar pela guarda das leis e das instituições democráticas.

DECRETA:

Art. 1º. Não serão aplicados no âmbito da Administração Municipal as Leis Municipais 984 e 985/2017 em razão da evidente inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa para legislar sobre servidor público, matéria de competência reservada do Executivo municipal, nos termos do art. 41, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior, os Secretários Municipais não estão autorizados a aplicar a redução de carga horária a qualquer servidor sob sua subordinação.
Art. 3º. Nenhum servidor público municipal das categorias a que se referem as leis 984 e 985/2016 está autorizado a cumprir a carga horária na forma reduzida disposta nas referidas leis municipais, sob pena de incorrer nas infrações administrativas aplicáveis (dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC 49/2010).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, 31 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6D67698F

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 434/2017

Errata a Portaria Nº 434/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 17 de julho de 2017, VIII Nº 1891.

Onde se lê:
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lê-se:
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 31 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FA4B9638

GABINETE
PORTARIA Nº 506/2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Sra. **ANA VITÓRIA SIMÃO PEREIRA – Gestor de Ações de Assistência**, Matrícula nº 3602, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 30 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F32B653A

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
PORTARIA Nº 508/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidor CARLOS BENEDITO DE BRITTO e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 da LC nº 67-A/2012 c/c, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 70/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **Carlos Benedito De Britto**, ocupante do cargo Agente de Serviços Especializados II – TABELA A: GERAL, CLASSE E, NÍVEL IV, na função motorista, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Invalidez**, com fulcro no Artigo 76 da Lei Complementar nº 67-A/2012, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 70/2012.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Agente de Serviços Especializados II, Classe E, Nível VI, considerando a ultima remuneração que serviu de base para contribuição ao PREVLADÁRIO, proporcional ao tempo de contribuição.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II ocupado pela Sr. Carlos Benedito Britto em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 31 de Agosto de 2017.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A3797D8C

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
PORTARIA Nº 509/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora ELZA DA SILVA VILALVA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder ao Sra. **Elza da Silva Vilalva**, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional I – TABELA A: GERAL, CLASSE F, NÍVEL I, na função agente de limpeza, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional I, Classe E, Nível I, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional I ocupado pela Sra. Elza da Silva Vilalva em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 31 de Agosto de 2017.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:72D16841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 – PROCESSO Nº054/2017

Ratifico a inexigibilidade de Licitação para Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus Vollare com placa NRZ 3540 e HQH 6692, tudo com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, no valor global de R$ 3.883,95 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 31 de agosto de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:288912EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 227 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JESSIMARA LIZ BENITES MARTINELLE,** do cargo efetivo de **Fisioterapeuta,** Classe/Ref/Padrão **X,** nomeada pela portaria nº 120/2007 de 19 de junho de 2007, lotada na Secretaria Municipal de saúde com efeitos financeiros até 22 de agosto de 2017.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 29 de agosto de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:96D65351

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 (dois) veículos 0 km tipo hatch, com motorização mínima de 1.4, ano/modelo vigente, com ar condicionado, 4 portas, 5 lugares, na cor sólida, potência mínima de 98cv, motor flex. Que serão adquiridos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA: COMDOVEL - COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de R$: **95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

Laguna Carapã – MS, 31de Agosto de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:03FF28C0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 06/2017 celebrado em 29 de Agosto de 2017.
PARTES: O Município de Laguna Carapã e a Empresa FRONZA & BELLO LTDA ME.
PROCESSO: 01/2017
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste **Processo.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso X c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e conforme justificativa anexada ao processo.
ASSINAM: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Kleiber Fabiam Ortiz Fronza – Empresa.

Laguna Carapã– MS, 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D0C30839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: RENAN FREDERICO WEST-ME
OBJETO: Reforma de Tratores, incluindo mão de obra e peças, atendendo plano de trabalho anexo ao Convênio firmado entre o município de Miranda e AGRAER.
VALOR GLOBAL: **R$ 49.500,00** (quarenta nove mil, quinhentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY
Contratada: RENAN FREDERICO WEST

Miranda – MS, 31 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:294438D0

JURÍDICO
DECRETO N. 216 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade funcional de servidores da **Escola Municipal Maria do Rosário**.

Artigo 2º. - Os fatos a serem apurados serão averiguados por Comissão composta por 03 (três) funcionários públicos municipais efetivos, sendo:

Presidente: Deusmar Gomes Correia Gonçalves
Relator: Carlos Ramão Rodrigues Segato
Membro: Sandra Cristina Muller

Artigo 3º. - A Sindicância Administrativa deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto na Imprensa Oficial, incumbindo a Comissão no final do prazo enviar a Representante do Poder Executivo Municipal Relatório Conclusivo de todos os atos e diligências que se fizeram necessárias para averiguação e elucidação dos fatos, podendo, a critério e por conveniência administrativa, ser prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa desde que previamente solicitado pela Comissão.

Artigo 4ª. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 21 de agosto de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:CC3BEECE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2017/GEAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 512, de 12 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista pelo artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO do Recurso do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CARGO	RESULTADO
André Moreira da Silva	Assistente Social	Indeferido

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Comissão Especial de Avaliação:

Naviraí/MS, 31 de Agosto de 2017.

ANA MARIA COELHO FONTES

DÉBORA CANZIAN VOLPINI

IRENE BIZARRO

MIRCE MARIA SANTELLI

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E87874AD

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 027/2017-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Sr PAULO VERRES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 03 de agosto.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Sr **Paulo Verres**, casado, natural de Astorga/PR, nascido em 30/07/1957, efetivo no cargo de Operador de Motoniveladora, Símbolo OMN matrícula 898/2, lotado na Gerência de Serviços Públicos, admitido em 24/06/1998, com posse em seu cargo efetivo em 01/09/2003, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de setembro do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 2.659,37 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:9F87E0A1

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 028/2017-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sr BENEDITO GEROMINI, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 03 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Sr **Benedito Geromini**, casado, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 10 de outubro de 1957, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos Automotivo , símbolo OEA, matrícula 79/5, lotado na Gerência de Assistência Social, admitido em 02/01/1995, com posse em 02/08/1999, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2017, com fulcro no que preceitua o Artigo 39, da Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 40, Parágrafo 1º, inciso III A, da CF/88, c/c Art 3º da EC 47/2005.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.347,16 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data que os servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:9EF27FA8

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 029/2017-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Srª ROSIMAR SOLIS DE AZAMBUJA MENDES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 09 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Srª **Rosimar Solis de Azambuja Mendes**, casada, natural de Dourados/MS, nascida em 29 de maio de 1967, efetiva no cargo de Professora de Series Iniciais, Nível III H, matrícula 603/3, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 15/03/1993, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de setembro do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.484,12 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:45AFBC84

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 030/2017-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Sr NILSON DEODATO SOUZA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 25 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr **Nilson Deodato Souza**, casado, natural de Loanda/PR, nascido em 17 de maio de 1970, efetivo no cargo de Pedrreiro, Símbolo PED, matrícula 2837/1, lotado na Gerência de Obras, com posse no seu cargo efetivo em 02/05/2006, com efeito, a partir do dia 1º (primeiro) de setembro do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3°, da Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea I, da CF/1988.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 751,44 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com complementação de R$ 185,56 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sendo

reajustado na forma do Artigo 8º. da Emenda Constitucional 41/2003, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:7FC3938A

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E A PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PUBLICA DE NAVIRAI, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO e o PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PUBLICA DE NAVIRAI, com sede na Avenida Amelia Fukuda nº 170, Centro, na Cidade de Naviraí /MS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto PARTÍCIPES, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei Complementar nº 042/2003, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENENTE, regido pela Lei Complementar nº 042/2003.
CLÁUSULA SEGUNDA -
DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.
Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).
Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor. Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES a) A CONVENENTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;
II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;
III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;
IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.
VI confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;
VII efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio Anexo I.
VIII informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;
IX comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
X informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
XI reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
XII notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
XIII comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor

consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
XIV dar preferência, nos termos da Lei (informar a Lei), aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.
b) O BANCO se responsabiliza por:
I atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
II informar à CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;
III fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN CNAB 240;
IV prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.
CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.
CLÁUSULA QUINTA DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:
I ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
II a CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio Anexo I que interfira nas condições pactuadas;
V ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.
Parágrafo Primeiro A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
Parágrafo Segundo
O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.
CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Primeiro
Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada aconcessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e a CONVENENTE.
Parágrafo Segundo
A CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo CDC Automático ou Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento Não Correntista firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.
CLÁUSULA SÉTIMA DAS DEMAIS CONDIÇÕES
A CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.
Parágrafo Único - Na hipótese de a CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).
CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.
CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro Naviraí - MS para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a (informar a legislação que rege a consignação em folha de pagamento do SERVIDOR, APOSENTADO E/OU PENSIONISTA), editada pelo(a) (informar União, Estado e/ou Município), bem como pelo (informar o nº do processo administrativo que autorizou a celebração do ajuste caso exista), declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Naviraí (MS), 28 de Julho de 2017.

Banco do Brasil S.A.
Nome:
LEANDRES RAGONI MEDEIROS
CPF: 873.781.241-68
Gerente Geral
UN

Previdência Social Serv Publica de Naviraí
Nome:
MOISES BENTO DA SILVA JUNIOR
CPF: 456.473.211-00
Diretor Presidente

Nome:
FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS
CPF: 030.661.038-89
Diretor Financeiro

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:EC03040A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 116/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XIII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 324/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 116/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI – PARA A" MINISTRAÇÃO DE CURSO DE COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 220 HORAS PARA UM TOTAL DE 20 ALUNOS QUE TERÁ INÍCIO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017 E TÉRMINO EM DEZEMBRO DE 2017, EXECUTADO NO PERÍODO MATUTINO DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA".
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 4329). **ITEM:** 001
EMPRESA VENCEDORA: *SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL inscrita no* ***CNPJ*** *n.º 03.772.576/0005-99* – valor total R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de agosto de 2017

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9FA49AEA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

PROCESSO Nº. 237/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE TINTA EPÓXI E CAIXA D'ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais). O item 004 foi FRACASSADO.**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **237/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **114/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **237/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **114/2017** – **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017; **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017; **Astolfo Carlos Mendes,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/17; **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017; **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017; **Fernando Tadashi Kamitani,** Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 e **Ezio Amancio de Brito**, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 028/2017.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AEC67B2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2015.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 14/09/2017 até o dia 12/12/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 29/09/2017 até o dia 27/12/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:55F0EEDC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2013.

Processo nº 097/2013 – Dispensa por Justificativa nº 045/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí-MS.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência, Quinta – do Valor: o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/09/2017 até o dia 15/12/2017, Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 17.553,09 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 283.024,52 (duzentos e oitenta e três mil vinte e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:00AD817E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017

PROCESSO Nº. 284/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DETERGENTE EM PÓ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. Empresa Vencedora: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 112.449,60 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **284/2017** referente

ao Pregão Presencial nº. **128/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **284/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **128/2017** – **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017; **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017; **Astolfo Carlos Mendes,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/17; **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017; **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017; **Fernando Tadashi Kamitani,** Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 e **Ezio Amancio de Brito**, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 028/2017 e **Eduardo Mendes Pinto,** Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2697F1A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 077/2017, gerado através do PROCESSO nº. 284/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 128/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DETERGENTE EM PÓ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. EMPRESA: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** CNPJ 06.813.685/0001-71. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:17DE01F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017

A PREFEITURA DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 133/2017 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500. Núcleo de Licitações e Contratos das 07h as 11h e 13h as 17h.

Naviraí - MS, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AF11F7C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOSDO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/09/2017, às 8h (horário local).
Os editais estarão disponíveis para download no site:
www.navirai.ms.gov.br
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 7h às 11h das 13h às 17.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A6F3AAE1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/09/2017, às 8h (horário local).
Os editais estarão disponíveis para download no site:
www.navirai.ms.gov.br
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 7h às 11h das 13h às 17.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:13DB1FDC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/09/2017, às 8h (horário local).
Os editais estarão disponíveis para download no site:
www.navirai.ms.gov.br
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 7h às 11h das 13h às 17.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:492BCB71

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO A REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/09/2017, às 8h (horário local).
* O edital estará disponível para download no site
www.navirai.ms.gov.br

Naviraí -MS, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9462DCCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO Io OFÍCIO DA COMARCA DE PARANAIBA-MS.

ROGÉRIO NOGUEIRA GUIMARÃES, Oficial Substituto do Io Serviço Notarial e Registrai desta Comarca de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...
TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979 e Lei Municipal n. 595/85, foram apresentados neste Serviço Registrai, para exame dos interessados, Mapa, Memorial Descritivo e demais papéis e documentos relativos ao Projeto de Loteamento denominado **"LOTEAMENTO COSTA LESTE"**, que compreende uma área total de **150.075,17m2**, localizado do lado par da Rua Vereador Eli Robalinho Queiroz, à 212,90m da esquina com a Rua 42, imóvel registrado no Serviço de Registro Imobiliário local na **matricula n. 34.885**, onde consta como proprietário o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 03343418/0001-00, com sede na Av. Juca Pinhé, n. 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações em jornais de grande circulação desta cidade e região, juntamente com um desenho do mapa com a divisão dos lotes e localização da referida área, **podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias**, onde na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Oficial, proceder-se-á o competente registro nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766/79
Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de agosto de 2017, Eu (Rogério Nogueira Guimarães), Oficial Substituto, assino.

Anexo 1 - Imagem do Mapeamento
(Inserir imagem)

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A1879117

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 929, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **GUSTAVO VICENTE SEGOVIA SOUTO,** portador do RG nº 2.218.127 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 070.093.421-99, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C1D9B2F8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DO VALOR: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 935.000,00

(NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SIHD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0004-2.038 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.
3.3.90.39-131010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, INICIANDO-SE EM 1º DE SETEMBRO DE 2017 E TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2018
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.
ASSINATURAS: Ronaldo José Severino de Lima
Débora Queiroz de Oliveira
Alcione Oliveira Leal Rodrigues

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:FEE156ED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DO VALOR: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 825.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SIHD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0004-2.038 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES, INICIANDO-SE EM 1º DE SETEMBRO DE 2017 E TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2018
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.
ASSINATURAS: Ronaldo José Severino de Lima
Débora Queiroz de Oliveira
Alcione Oliveira Leal Rodrigues

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9A37E6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **18 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material odontológico (melhor qualidade e menor preço), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 31 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9144448C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1294/2017

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no município de Pedro Gomes, o Serviço Família Acolhedora, objetivando o atendimento às crianças e aos adolescentes, na modalidade de acolhimento, em forma de guarda subsidiada, na faixa etária de 0 (zero) até 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco que necessitem ser afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional.

§1°. O Serviço Família Acolhedora visa atender apenas crianças e adolescentes residentes no município de Pedro Gomes-MS.

§2°. O acolhimento da criança ou adolescente nesse serviço não implica privação de sua liberdade (101, §1° do ECA), nem impede que os pais e/ou responsáveis legais, salvo determinação judicial em sentido contrário, possam exercer o direito de visitá-las (art.33,§4° e art. 92, §4° do ECA).

§ 3º. A instituição do Serviço da Família Acolhedora não retira a responsabilidade do Município de Pedro Gomes em manter em funcionamento a Casa de Acolhimento Institucional, para a necessária proteção da criança e adolescente que por qualquer motivo não seja atendida por nenhuma das Famílias Acolhedoras existentes em nosso Município.

Art. 2° - O Serviço visa o atendimento imediato e integral a crianças e adolescentes vitimizados, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem ou extensa e enquanto não se verificar a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA.

Parágrafo Único - O Serviço Família Acolhedora não tem por objetivo precípuo o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei e/ou usuários de quaisquer substâncias psicoativas, entretanto, se estiverem em situação de risco, na condição de vítima, é devido o acolhimento no Serviço Família Acolhedora.

Art. 3° - O Serviço Família Acolhedora será executado diretamente pelo Município, através da Média/Alta Complexidade ou por equipe multidisciplinar formada para esta finalidade a partir das diretrizes e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1°. Cada família inscrita no Serviço, até o máximo de 04 (quatro), receberá um auxilio mensal por parte da municipalidade no valor de

meio salário mínimo vigente, independente do acolhimento da criança ou do adolescente. Terá direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do recebimento do auxílio de que trata este parágrafo, em período a ser definido pela Média/Alta Complexidade.

§2°. Quando do efetivo acolhimento, a família acolhedora receberá 01 salário mínimo vigente no país, para cada criança ou adolescente acolhido, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao acolhimento, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, devendo prestar contas à Equipe técnica da Média/Alta Complexidade, mensalmente, comprovando que tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido, gasto preferencialmente com (material escolar, vestuário, alimentação, saúde e lazer).

§3°. Em casos excepcionais de crianças e adolescentes com necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido com essas características.

§4°. O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins previstos nesta lei, será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar sua inscrição no serviço, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço de acolhimento familiar, sob forma de guarda, os termos do art. 34 do ECA. Caso a família não se interesse pelo recebimento de quaisquer dos benefícios financeiros de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.

§5°. O repasse do auxílio financeiro destinado às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30(trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

§ 6°. As diretrizes referidas no caput deste artigo, a fim de execução do Serviço, compreenderão:
I- Definição Metodológica;
II- Seleção das Famílias inscritas;
III- Avaliações e capacitações Periódicas;
IV- Avaliação e fiscalização do desenvolvimento do Serviço, a fim de garantir a qualidade do serviço prestado pelas famílias cadastradas.

§ 7°. Dos requisitos a serem preenchidos pela família para que possam ser cadastradas:
I – A pessoa pretendente à família acolhedora deverá ter idade entre 25 (vinte e cinco) e 55 (cinqüenta e cinco) anos;
II - A pessoa pretendente à família acolhedora deverá ter ensino fundamental completo;
III - Não possuir, quaisquer dos integrantes, dependência de substâncias psicoativas;
IV - Um dos pretendentes deverá exercer atividade laborativa remunerada ou possuir outro meio de prover suas despesas.
V- Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente, nos últimos dois anos, de falecimento de filho.
VI- Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais;

§ 8°. A residência da família deverá atender os seguintes requisitos:
I - O tamanho do imóvel deverá ser compatível, com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
II- A residência deverá ter boas condições de acessibilidade;
III- Deverá estar localizada dentro do perímetro urbano.

§ 9°. Após a seleção todos os integrantes da família deverão apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês, com especialistas aptos nas áreas afins.

§10. As famílias interessadas e que preencherem os pressupostos previstos nos §§7° e 8° deste artigo, serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar de Média/ Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de estudo psicossocial, com entrevistas individuais e coletivas, dinâmica de grupo e visitas domiciliares. Outrossim, no processo de seleção deverão ser utilizadas metodologias que privilegiem a co-participação das famílias, sendo levadas à reflexão e à auto-avaliação com destaque para a disponibilidade afetiva e emocional, padrão saudável das relações de apego e desapego, relações familiares e comunitárias, rotina familiar, não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química, espaço e condições gerais da residência, motivação para a função, aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com a separação, flexibilidade, tolerância, pró atividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional e capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica e posteriormente para analise final, as famílias pré-selecionadas serão submetidas a analise e avaliação do Núcleo Psicossocial Judiciário.

§11. As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para a inserção no serviço, mediante cadastro no serviço de acolhimento junto à equipe técnica de Média/Alta Complexidade, com preenchimento de ficha de inscrição, contendo os dados familiares, o perfil da criança/adolescente a ser acolhida e arquivamento dos documentos exigidos. Cópia deste cadastramento deverá ser encaminhada para a Vara da Infância e Juventude.

Art. 4° - A permanência da família credenciada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada desde que submetida novamente ao procedimento previsto no §10 do artigo 3° desta lei logrem aprovação pelos integrantes da equipe de seleção.

Art. 5° - As famílias integrantes do Serviço previsto nesta lei deverão receber permanente qualificação, nos termos previstos no §3° do art.92 do ECA.

Art. 6° - A colocação em família acolhedora, por implicar no afastamento de crianças ou adolescentes do convívio familiar, é de competência exclusiva da autoridade judiciária (§2° do art. 101ECA). O Conselho Tutelar, porém, em caráter excepcional e de urgência, conforme prevê o art. 93 caput do ECA, poderá acolher crianças ou adolescentes, sem prévia determinação da autoridade competente, devendo comunicar o fato, em 24 horas, ao Juiz da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 7° - Concomitantemente com o ato de acolhimento será preenchida e expedida a guia de acolhimento pelo Poder Judiciário, cuja dispensa somente será admitida em casos excepcionais, devidamente justificados.

Parágrafo único - Feito o acolhimento, será determinada a lavratura do termo de guarda provisória em favor da família acolhedora, em procedimento judicial de iniciativa da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes ou do Ministério Público, nos termos do §2° do art. 101 do ECA.

Art. 8° - A família acolhedora e a criança e/ou adolescente acolhidos serão acompanhados e avaliados de forma contínua e permanente, com visitas periódicas da equipe técnica da Média/Alta Complexidade.

Parágrafo único - Imediatamente após o acolhimento, a equipe técnica da Média/Alta Complexidade elaborará plano individual de atendimento e apresentará à autoridade judiciária, nos termos do §4° e seguintes do art.101 do ECA.

Art. 9° - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:
I- possui todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 da Lei n. 8.069/90;
II- prestará informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido para a equipe técnica da Média/Alta Complexidade que acompanha o acolhimento;
III- contribuirá na preparação da criança e/ou adolescente para o retorno à família de origem ou substituta, sempre sob orientação da equipe técnica da Média/Alta Complexidade;

IV- não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se do Município de Pedro Gomes com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia autorização.

Art. 10 - A família acolhedora poderá ser desligada do serviço:
I- por determinação judicial;
II- em caso de perda de quaisquer dos requisitos legais previstos nos §§ 7°, 8° e 9° do art. 3° ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
III- por solicitação escrita.
IV- na hipótese de não prorrogação de seu credenciamento na formado artigo 4° desta lei.

Art. 11 - Cada Família Acolhedora poderá ter sob sua guarda, para fins de inserção neste Serviço, no máximo, 01 (uma) criança ou 01(um) adolescente, exceto no caso de grupo de irmãos.

Art. 12 - Visando dar absoluta prioridade às crianças e aos adolescentes deverá haver integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos neste programa de acolhimento familiar, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei, conforme prevê o art. 88, VI do ECA.

Art. 13 - Havendo o retorno da criança ou adolescente à sua família de origem, a família extensa ou sua colocação em família substituta, serão adotadas pela equipe técnica da Média/Alta Complexidade as seguintes providências:
I- acompanhamento psicossocial da equipe técnica à família acolhedora e à família de origem, extensa ou substituta que recebeu criança ou adolescente após o desligamento, atendendo suas necessidades;
II- orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, ao processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem, extensa ou substituta que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo.

Art. 14 - O serviço de acolhimento familiar previsto nesta lei deverá ser registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 90, §1° do ECA.

Art. 15 - Para acompanhar e avaliar o Serviço, será formada uma equipe composta por:
I – Equipe técnica de Média/Alta Complexidade;
II- Técnicos do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;
III- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
IV- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos do §2° do art. 90 do ECA .

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:FBBD7DEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2017

"Dispõe sobre a Criação de Cargo de Provimento em Comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Pedro Gomes/MS e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado (01) um cargo de provimento em comissão de Assessor de Orçamento e Controle, com carga horária de 40 horas semanais, ficando lotado na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal prevista no item II, Art. 6º, da Lei nº 757/2003.
§ 1º Exige-se para ocupante do cargo, que seja graduado em Curso Superior, ou que tenha notórios conhecimentos técnicos para o seu exercício.
§ 2º O símbolo, a vaga, as qualificações e a carga horária do cargo criados no caput serão os constantes no anexo único desta Lei.
§ 3º O cargo criado no caput será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Assessor de Orçamento e Controle deverá:
I. Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardado os interesses deste município, sem prejuízo da dignidade e independência Profissional;

II. Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito dos serviços públicos, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes;
III. Zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;
IV. Comunicar, desde logo, a administração, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que formular consulta ou lhe confiar trabalho;
V. Inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;
VI. Exercer funções de assessoramento especifico de toda a administração direta e indireta do município, e de aconselhamento direto ao Prefeito Municipal;
VII. Conferir e analisar documentos da movimentação financeira, conforme normas e legislação vigentes;
VIII. Acompanhamento da execução orçamentária, compreendendo a conferência dos documentos das receitas e das despesas, efetuadas "in loco".
IX. Suprimido.
X. Atendimento das notificações / Diligências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
XI. Conhecimento dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Receita Federal do Brasil, Ministério da Saúde e Tesouro Nacional, conforme normas e legislação vigentes, para o envio de documentos e demais relatórios obrigatórios exigidos pelas resoluções dos referidos órgãos.
XII. Manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;
XIII. Ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional do cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las se necessário, observando para esse fim, o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 29 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO
(Anexo VI da Lei Complementar nº 858/2005)

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL -** II – DE ASSESSORAMENTO (Lei nº 757/2003, Artigo 6º)

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.H.S.
DAS 1	Assessor de Orçamento e Controle	1	Ensino Superior, com Registro no Conselho Regional de Classe, e com conhecimentos em Informática.	40 horas

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B5468BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2017

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de alimentação Escolar de Pedro Gomes - MS, para o mandato do Quadriênio de 2017 à 2021.

Representante do Poder Executivo Municipal:
(Prefeitura Municipal)
Titular: Pedro Borges Batista
Suplente: Antônio Carlos Mendes da Rocha

Representante da Sociedade Civil:
(Paróquia São Sebastião)
Titular: Claudilene Ribeiro Chaves
Suplente: Maria Tânia Ferreira
Titular: Liziana Colossi Dresch Muniz
Suplente: Diogo Nogueira da Silva

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Conceição Prudêncio
Suplente: Maria de Fatima Ferreira Alves
Titular: Joseni Cosme de Jesus
Suplente: Francisca Targino da Cruz

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Pedro Inácio Farias
Suplente: Elisangela Moraes de Sena
Titular: Francisco Alves da Silva
Suplente: Ramonete da Silva Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:05D73293

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº095/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1909, Páginas n.º 48, publicado no dia 10 de Agosto de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação poderão utilizar as seguintes dotações:

Setor	04.00 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	04.01 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade	04.122.203.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	100000 – Recursos Ordinários
Natureza da Despesa	33.90.35.00
192	360

LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação poderão utilizar as seguintes dotações:

Setor	301 – Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária	301 – Secretaria de Finanças
Projeto Atividade	2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função Programática	4.129.202 Administração e Receitas das Atividades Financeiras
Natureza da Despesa	33903500
Ficha	360

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DF28AD47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: ADÃO COENE BATISTA 16049248172, item 12, ANDREIA APARECIDA SERAFIM 00699316154, itens 17 e 51, ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME, itens 08, 42, 55 e 57, ARI CARNEIRO – ME, item 29, CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE 04848312, item 43, CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME, itens 32 e 33, DANIELA DA SILVA CARVALHO 04126385177, itens 07, 40 e 53, DAVI CARMELIO DOS SANTOS – ME, itens 16 e 19, EDILENE GARCIA DA SILVA – ME, item 27, EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA – ME, itens 15 e 56, ELIAS CAMARGO FIDENCIO – 90860942104, item 54, FERNANDA DE PAULA SILVA – EPP, item 35, IVAN ALVES DOS SANTOS 00672765128, item 21, IVAN GARCIA DA SILVA – ME, itens 11, 23 e 34, KATIANE CRISTINA CORDEIRO – ME, itens 01 e 02, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA-TRANSPORTES-ME, item 61, ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME, itens 03, 04, 05, 10, 13, 36, 44, 45, 47, 48 e 52, RICARDO DUARTE DOS SANTOS – ME, itens 06 e 24, SOUZA & MATIASSI – TRANSPORTES ME, item 49, TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME, itens 14, 20, 25, 37e 62 e YNGRID

BEATRIZ BELTRAM DE SOUZA – ME, itens 18, 30, 46, 58 e 59, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2017.
Não houve vencedores para os itens 09, 22, 26, 28, 31, 38, 39, 44, 50 e 60.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:73DC9B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: DAVI CARMELIO DOS SANTOS – ME, item 03, DENILSON TEODORO DE SOUZA – ME, itens 02, 06 e 07, LUCIENE PANIAGO GONÇALVES – ME, item 01, ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME, item 04, TATIELI LOPES 02543422137, item 05 e YNGRID BEATRIZ BELTRAM DE SOUZA – ME, item 08, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AA88BD2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: JOÃO MOMENTI – ME, item 01 e TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME, item 02, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:68234289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para aquisições de materiais de expediente, para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS, resultaram vencedoras as empresas: ART VIDEO LTDA, para os itens 02, 14, 17, 35, 89, 94, 95, 96, 97, 100, 108, 117, 128, 130, 133, 136, 137, 138, 140, 144, 198, 199, 201, 202, 217, 219, 230, 231, 257 ao 263, 313 ao 328, 334 ao 338, 343, 344, 355, 359, 361, 364, 368, 380, 385, 388, 390, 400, 401 e 417, LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA.-ME, para o item 104, VALDIR SILVA JUNIOR - ME, para os itens 04, 05, 18, 19, 21 ao 27, 58 ao 64, 200, 204, 207, 208 e 213, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, para os itens 48, 74, 79 ao 83, 118, 139, 142, 159 ao 165, 197, 214, 216, 220, 352, 363, 367, 370 ao 373, 376 ao 379 e 411, COMERCIAL K & D LTDA. - EPP, para os itens 01, 06, 09, 10, 15, 33, 42, 43, 44, 52, 54, 55, 56, 75, 76, 77, 85 ao 88, 90 ao 93, 101, 103, 105, 106, 109, 120, 124, 125, 141, 143, 146, 150, 151, 154, 155, 205, 206, 210, 211, 212, 241 ao 248, 345, 347, 348, 349, 353, 356, 362, 366, 374, 375, 405, 407, 422, 423 e 424, BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME, para os itens 12, 16, 116, 119, 121, 122, 131, 226, 354, 357, 369, 381 ao 384, 386, 387, 389, 392, 408, 412 ao 416, e MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - ME, para os itens 03, 07, 08, 11, 13, 20, 28, 30, 31, 32, 34, 36 ao 41, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 57, 65 ao 73, 78, 84, 98, 99, 102, 107, 110 ao 115, 123, 126, 127, 129, 132, 134, 135, 145, 147, 148, 149,152, 153, 156, 157, 158, 166 ao 196, 203, 209, 215, 218, 221 ao 225, 227, 228, 229, 232 ao 240, 249 ao 256, 264 ao 312, 329 ao 333, 339, 340, 341, 346, 350, 351, 358, 360, 365, 391, 393 ao 399, 402, 403, 404, 406, 409, 410, 418 ao 421, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2017.
Foi fracassado o item 342.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4A5DCA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 04/2017

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 03/2017 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Edivana Oliveira Vieira	Artes Visuais	1
Catiwsk Palermo Guedes	Ciências Biológicas	1
Tiago Adilio Soares Costa	Educação Física - Licenciatura	1
Valdirene Ribeiro Corte Nascimento	Educação Física - Licenciatura	2
Janaina Martins Ortiz Collis	Educação Física - Licenciatura	3

Lucas Henrique Balbino	Educação Física - Licenciatura	4
Natália Santos de Oliveira	Educação Física - Licenciatura	5
Raul Marks Cabral de Moura	Educação Física -Bacharelado	6
Antônio Celso Rodrigues da Silva Junior	Educação Física - Licenciatura	7
Loislene Ajala de Paula	Educação Física - Licenciatura	8
Diego Aparecido Peixoto	Educação Física - Licenciatura	9
Neide Laura Cruz da Silva	Letras	1
Andréia dos Santos Luiz	Letras-Libras	1
Jussara Oliveira Lima	Letras-Libras	2
Lucas Vinicius Lima dos Santos	Matemática	1
Sibelle dos Santos Eustaquio	Pedagogia	1
Adriana Mota dos Santos	Pedagogia	2
Silvana Santos Camilo	Pedagogia	3
Vanderléia Ferreira	Pedagogia	4
Elva de Souza Pluma	Pedagogia	5

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E8DB8D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/18/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Agente de Proteção Social	Franciele Matheus de Oliveira	6

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3C0582B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 406/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria o servidor **JOSUÉ FERREIRA LEITE,** do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EC1CED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 407/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **MARY GONÇALVES PEREIRA,** do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F9DDCD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2017/SEMAD

Ribas do Rio Pardo – MS, 31 de agosto de 2017.

A Srª. **Roseli Codognatto**, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei Municipal nº 686/2001, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 002, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:196789BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO LITICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017
TOMADA DE PREÇO N° 05/2017
O Rochedo/MS, por meio do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço 05/2017, Motivo: Publicado erroneamente a data de abertura.

Rochedo (MS), 30 de Agosto de 2017.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:7147312B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 05/2017

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 01/2017, publicada em 04 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **19 de Setembro de 2017**, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes,outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min. Das 13h00min as 17h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 31 de Agosto de 2017.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:ECF34142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 06/2017
.Considerando o Aviso de Licitação, publicado na Imprensa Oficial. Resolve: RETIFICAR a data de abertura, no seguinte aspecto: Onde se lê "O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia 18 de Agosto de 2017", leia-se "O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia 18 Setembro de 2017".

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:036FDC84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 037/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA nº: 037/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 31 de Agosto de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Guilherme de Barros Baruki	Especialista em Serviço Público	Médico Ortopedista

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Jerusa Pontes Gusmão Ramos	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Danilo Pereira de Oliveira Alencar	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP

( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:74B89B7D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 264/2017
Processo Administrativo nº 048647/2017
Processo Licitatório nº 159/2017
Pregão Presencial nº 114/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Kcinco Caminhões e ônibus Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Micro Ônibus Volare placa HSH 5506, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde nos termos do Lote 1.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Pelo cumprimento do objeto do presente instrumento, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R$ 32.005,49 (trinta e dois mil e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar **pelo período de 90 dias**, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:50462A89

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 264/2017
Processo Administrativo nº 048647/2017
Processo Licitatório nº 159/2017
Pregão Presencial nº 114/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: CRN Multipeças Ltda EPP
Objeto: Contratação de Serviços para manutenção do Micro Ônibus Volare placa HSH 5506, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde nos termos do Lote 2.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Pelo cumprimento do objeto do presente instrumento, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R$ 6.205,00 (seis mil duzentos e cinco reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar **pelo período de 90 dias**, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Cacildo Ramos Nogueira.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:5AA2191D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 263/2017
Processo Administrativo nº 047972/2017
Processo Licitatório nº 153/2017
Pregão Presencial nº 108/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C&Z Serviços Médicos S.S.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0003.2030.0001	Laboratório Municipal e Exames
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R39.000,00 (trinta e nove mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 108/2017, o que ocorrer

primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Francisco Aurélio Cevallos Rebelo.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:369DE20F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2016
TERMO ADITIVO N. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038626/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2016
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: Diagnolab Laboratórios Eireli - LTda
Objeto: O presente termo tem aditivo tem por objeto a alteração da denominação e natureza jurídica da empresa Rafael Arantes Bispo que passou a denominar-se Diagnolab Labortórios Eireli - EPP, ficando mantido o objeto social, a inscrição no CNPJ e endereço.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/José Edacyr Simm/Rafael Arantes Bispo
Data da assinatura: 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:E4443C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 120/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi declarado **Fracassado**, conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 120/2017, que tem por objeto à **aquisição de motor novo, devidamente instalado, para veículo Ford Transit, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** , o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste do Oeste- MS, 31 de Agosto de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E50F44A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 126/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção para os caminhões placa HSH 2762 e HSH 5512, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de Setembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Agosto de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D5003839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 451/2017

Decreto "P" nº 451/2017 PMSGO-GAB 30 de Agosto de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***AIRTON MIGUEL DOS SANTOS,*** no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 368/2017 - PMSGO-GAB, de 26 de Julho de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9DB7FFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 4522017

Decreto "P" nº 452/2017 PMSGO-GAB 30 de Agosto de 2017.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
16º	Antonio Marcos Morbeque	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:96A12FDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 067/2017

PORTARIA Nº 067/2017 - SAAESGO - 31 de agosto de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2° - **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância:

José Barreto Filho – Administrador;
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos;
Rosinéia Rocha Cardoso – Contadora.

Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:22220E6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Declara luto oficial por três dias e decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS, pelo falecimento do senhor Anésio Cabeçoni, ex-vereador e ex- vice-prefeito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando passamento do ilustre cidadão senhor **Anésio Cabeçoni**, considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Selvíria-MS, em homenagem à memória do senhor **Anésio Cabeçoni**, que deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

Art. 2º - Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos públicos municipais no expediente no dia 31 de Agosto de 2017, excetuando as unidades que funcionam ininterruptamente, que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público ou que não possam sofrer paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 31 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:D0F07953

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 05 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de setembro de 2017, às 08h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 29 de agosto de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4D1BEA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA Nº 011/2017/RH

CONVOCADA: **VIVIANE VERGINIA A. DE FREITAS**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrita, para no dia **05/09/2017**, comparecer no endereço: **RUA: MATO GROSSO, Nº 2195, JARDIM CARAMURU (HOSPITAL DA VIDA), CIDADE: DOURADO-MS, AS 14 H**, afim de realizar perícia médica, nos termos dos artigo 59-A da Lei Complementar nº. 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada, acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Sete Quedas/MS, 31 de Agosto de 2017.

KELLI CRITINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DF195EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 03/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 104, de 17 de julho de 2017, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 01/2017/SEMEC, realizadas nos dias 22 a 24 de Agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Gilvana Siqueira Fernandes	006	Deferido
Ivonete Rodrigues	007	Deferido
Marlene Campanerutto Romani	008	Deferido
Franciela Matiuzi Zigoski	010	Deferido
Karen Eliane Gomes	011	Deferido
Lorena Quadro dos Santos Menezes	012	Deferido
Iraci Deleira Minohala Kato	017	Deferido
Hellen de Oliveira Souza Pinto	018	Deferido
Rosana do Amaral Navarro	019	Deferido
Simone Rosana Zigoski Neves	024	Deferido
Silvana Milioli de Lima	029	Deferido
Michele do Santo Pacheco Ribeiro	040	Deferido
Roseli Terezinha Bergmann Wagnner	041	Deferido
Maria Lurdes da Silva	043	Deferido
Edilaine Quadro dos Santos	047	Deferido

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Maria Dirce de Oliveira	002	Deferido
Claudiana Puton da Silva	004	Deferido
Aparecida Antônio de Souza	009	Deferido
Gilda Antônio de Souza	013	Deferido
Fagner Estevão Ferreira	014	Deferido
João Célio Bispo	015	Deferido
Patrícia Zefferio Rios	016	Deferido
Tatiane dos Santos	020	Deferido
Lolita da Silva Saldanha	021	Deferido
Margorete Aparecida dos Santos Pires	022	Deferido
Janira Aparecida This	023	Deferido
Maira Cristina Sobral	025	Deferido
Andréia Aparecida Ferreira Jung	026	Deferido
Ivanete Schutz	028	Deferido
Edina Hendges	030	Deferido
Maiele Luzia Bergmann Wagner Augusto	033	Deferido
José Lucas Piroli Alves	035	Deferido
Neusa Alves Vieira da Rocha	037	Deferido
Ana Paula Dastch	**038**	**Indeferido**
Patrícia Peterlini da Silva	039	Deferido
Marciliana de Souza Silva	**042**	**Indeferido**
Ivanir Schutz	044	Deferido
Vera Lucia Tonassou Berdusco	045	Deferido

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, CIÊNCIAS DA NATUREZA.		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA.		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, LÍNGUA PORTUGUESA.		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Juliana Aparecida Vergentino Vanderlinde	003	Deferido
Jessica Barbosa de Oliveira	005	Deferido
Francisco Freitas de Gois	027	Deferido
Cristina Boveda Piroli	031	Deferido
Debora Hélio da Silva	032	Deferido
Mayara Santos Teixeira	036	Deferido
Daiane do Santo Bernardes	046	Deferido

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, MATEMÁTICA.		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Marciana do Santo Florêncio Morara	001	Deferido
Edilene Augusto	034	Deferido

Sete Quedas – MS, 30 de agosto de 2017.

JOELBA FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão

KATIA REGINA VIANA
Membro da Comissão

KELLY CRISTINA ANTONIASSE
Membro da Comissão

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:503A2FCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2.017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SIDROLANDENSE ÀS PESSOAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, Presidente da Câmara de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei
; FAZ SABER que o PLENÁRIO APROVOU, e ELE

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica concedido Título de Cidadão Sidrolandense as pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sidrolandense:

-IDEMAR ZAG
-SALUSTIANO SAMÚDIOS
-EDNO JOSÉ DIAS FERREIRA
-JOSÉ PEREIRA DA CUNHA
-ADILSON MACHADO DE SOUZA
-MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE VASCONCELOS
-IVANILDO MANOEL DE ARRUDA
-BERNARDINO GIRARDELO STEFANELLO
-BETO PEREIRA
-IRENE RIBAS
-ALMANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
-MARINO WELTER
-FRANCISCO VALDEMILCIO DA SILVA

-NIVALDO DE SOUZA
-PADRE FRANCISCO EDUARDO GALVÃO
-JOÃO GRANDÃO
-MILENE DE OLIVEIRA NANTES
-JURISÁ JOSÉ RIBEIRO
-MILTON STÜRMER
-LUIS ANTÔNIO JURIATI

-CARLOS ODILAR DE OLIVEIRA REIS
-ZAIR MACHADO DE PASSOS
-PAULO RENATO STEFANELLO
-CARLOS VALMIR STRALIOTTO
-ROSA MARQUES DE OLIVEIRA
-ROSALINA PEREIRA DA SILVA
-JOÃO ITAMAR LUZ
-PAULO ROBERTO GOMES
-TUBANDINO PERES
- VITAL JOSE SPIES

ARTIGO 2º - Este Decreto está amparado pelo Art. 30, item XIX, da Lei Orgânica do Município, e Art. 88, parágrafo 1º. do Regimento Interno, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARE
Presidente

EDNO RIBAS MACHADO
1º. Secretário

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:FDAB28BA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 32/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, para o segurado Sr. ADÃO MACEDO ORTIZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe N-I L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em comformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:81889F8B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 33/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, para a segurada Sra. CLARA SANCHE VASQUE, ocupante do cargo de Professora, Classe N III H, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em comformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:593C5B7D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº34/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, para a segurada Sra. Suely Arguilera Hortence Dourado, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe NI K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:5415597B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 35/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, para o segurado Sr. Lourival Novaes, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Classe N-I L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o Aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:C9A90A0F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 036/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, para a segurada Sra. Belmira Correa Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Odontológicos, Classe NII G, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:1D37FC84

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 037/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, para a segurada Sra. Solange Maria Fontana Stefanello, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe NII I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:B1106D51

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº38/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de setembro de 2017, para a segurada Sra.*** Eliza de Paula Nantes***, ocupante do cargo de Assistente de Creche, Classe NI B, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 53 da lei Complementar Municipal n° 023/2005 e EC n° 41/2013.***
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:C62B41AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº39/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de setembro de 2017, para a segurada Sra. Helena Ribeiro Batista, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe NII G, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 53 da lei Complementar Municipal n° 023/2005 e EC n° 41/2013.
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de agosto de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:54DF78B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 195/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar -CAE e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
TITULAR: AVANI MOREIRA DOS SANTOS
UPLENTE: LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES;
TITULAR: GLÁDIS CECILIA BASILIO
SUPLENTE: MARIA LIDIA BELO

TITULAR: FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO
SUPLENTE: SILEIDE ALMEIDA DE SOUZA

PAIS DE ALUNOS;
TITULAR: ANGELA DIAS DE SOUZA
SUPLENTE: VALMIR DA SILVA

TITULAR : MARLISE KIPPER FERREIRA
SUPLENTE: ALÉIA CABREIRA CACHO

ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS;
TITULAR: PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO
SUPLENTE: BENEDITO FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA

TITULAR: VALMIR CARRILHO ARANTES
SUPLENTE: EVA GALDINO DE OLIVEIRA

Art. º 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 17 de abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B82A447A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, fica convocado os representantes das empresas: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME FILAL, KSL PRODUCTS LTDA ME, BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME e BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:382AECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 083/2017, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ATERRO SANITÁRIO DE CAMPO GRANDE-MS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 31/08/2017, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) a licitante: **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

Sidrolândia – MS, 31 de Agosto de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:598FF8CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
Termo de Intimação nº 014/2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: EDIS BATISTELA		CPF/CNPJ: 925.905.008-15
Endereço: AV SONORA	Número: 39	Complemento: PERTO RODOVIARIA
Bairro: CENTRO	Cidade: SONORA/MS	CEP: 79415000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.081.570-9	Nome do Imóvel: FAZ. CAMBRAIA II	Área Total/ha: 1.256,0
Endereço: BR 163 KM 820 + 21 A DIREITA SEDE		Distrito:
Município: SONORA	UF: MS	CEP: 79415000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2012, 2013, 2014, 2015 e 2016].

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos		Matrícula: 850/2
Cargo / Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal - decreto "P" 134		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Marcelo M. Soares	Número: 750	Complemento: Prefeitura
Bairro: Centro	Cidade/UF: MS	CEP: 79415-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C4DE37F8

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
Termo de Intimação nº 013/2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: JOSEFA DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 475.164.961-20
Endereço: DO POVO	Número: 197	Complemento:
Bairro: COHAB	Cidade: SONORA	CEP: 79415000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.801.436-2	Nome do Imóvel: FAZ. LOTE SÃO SEBASTIAO	Área Total/ha: 275,7
Endereço: BR 163 KM 820 + 45 A DIREITA		Distrito:
Município: SONORA	UF: MS	CEP: 79415000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2012, 2013, 2014, 2015 e 2016].

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos		Matrícula: 850/2
Cargo / Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal - decreto "P" 134		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Marcelo M. Soares	Número: 750	Complemento: Prefeitura
Bairro: Centro	Cidade/UF: MS	CEP: 79415-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1FBF50A4

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
Termo de Intimação nº 003/2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: MARIO ANGELICO SARTORI		CPF/CNPJ: 191.097.768-34
Endereço: W.G. TORRES	Número: 1714	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: DOURADOS	CEP: 79800000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.486.564-8	Nome do Imóvel: FAZ. LAGOA DO VARJAO	Área Total/ha: 3.273,2
Endereço: BR 163 SONORA A ALTO DO ARAGUAIA KM 130		Distrito:

Município: SONORA	UF: MS	CEP: 79415000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2012, 2013, 2014, 2015 e 2016].

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos		Matrícula: 850/2
Cargo / Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal - decreto "P" 134		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Marcelo M. Soares	Número: 750	Complemento: Prefeitura
Bairro: Centro	Cidade/UF: MS	CEP: 79415-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A2F55606

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
Termo de Intimação nº 015/2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: PAULO ESTEVAO GALESI ABDALA		CPF/CNPJ: 063.576.838-09
Endereço: EUCLIDES DA CUNHA	Número: 349	Complemento: APTO 2101
Bairro: JD ESTADOS	Cidade: CAMPO GRANDE /MS	CEP: 79000000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.133.096-2	Nome do Imóvel: FAZ. SALESI	Área Total/ha: 960,8
Endereço: CAMPO GRANDE-CUIABA KM 380 A DIREITA		Distrito:
Município: SONORA	UF: MS	CEP: 79415000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2012, 2013, 2014, 2015 e 2016].

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos		Matrícula: 850/2
Cargo / Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal - decreto "P" 134		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Marcelo M. Soares	Número: 750	Complemento: Prefeitura
Bairro: Centro	Cidade/UF: MS	CEP: 79415-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A72C11A6

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
Termo de Intimação nº 010/2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: REINALDO VILELA DE MOURA LEITE		CPF/CNPJ: 655.639.488-20
Endereço: BUZIOS	Número: 279	Complemento:
Bairro: JD ITANHANGÁ PARK	Cidade: CAMPO GRANDE / MS	CEP: 79000000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.244.141-2	Nome do Imóvel: FAZ. NOVO ESTADO	Área Total/ha: 3.217,0
Endereço: BR 163 KM 570 A DIREITA MAIS 100 KM		Distrito:
Município: SONORA	UF: MS	CEP: 79415000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2012, 2013, 2014, 2015 e 2016].

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal

mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos		Matrícula: 850/2
Cargo / Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal - decreto "P" 134		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Marcelo M. Soares	Número: 750	Complemento: Prefeitura
Bairro: Centro	Cidade/UF: MS	CEP: 79415-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FD44CF4B

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇAO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SONORA - MS
Termo de Intimação nº 009/2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: SOLI ROSSETTI		CPF/CNPJ: 057.939.710-68
Endereço: AMAZONAS	Número: 2629	Complemento:
Bairro: JD AUTONOMISTA	Cidade: CAMPO GRANDE/MS	CEP: 79000000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.241.204-8	Nome do Imóvel: FAZ. COQUEIRAL	Área Total/ha: 673,0
Endereço: BR 163 KM ENTRAR A ESQUERDA 06 KM		Distrito:
Município: SONORA	UF: MS	CEP: 79415000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2012, 2013, 2014, 2015 e 2016].

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos		Matrícula: 850/2
Cargo / Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal - decreto "P" 134		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Marcelo M. Soares	Número: 750	Complemento: Prefeitura
Bairro: Centro	Cidade/UF: MS	CEP: 79415-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4811BF09

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 097/2017
Data de Abertura: 15 de Setembro de 2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos da Torre de Retransmissão de Sinais de Televisão, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 31 de Agosto de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1B065DF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 436/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de bonés camuflado para os integrantes do projeto sematinho - guardiões da natureza.
Fonte: 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.32..00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: BRASBEL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP.
Valor total de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Taquarussu/MS, 31de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B8BD9E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 25/08/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, processo nº 392/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Tecidos, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.057 Manutenção da Ações do FMAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Vencedor: ISABEL GIUNCO- ME.

Item: 01 e 13.
Valor: R$ 21.336,80 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Taquarussu - MS, 25 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:757C94EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
RESOLUÇÃO MUNICIPAL N.º 151/2017 DE 29 DE AGOSTO 2.017.

Dá nova redação o Artigo 124 da Resolução n.º 001/98 de 15.12.98 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º - Fica alterado o "caput" do Artigo 124 da Resolução n.º 001 de 15 de Dezembro de 1.998, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 124 – As Sessões Ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na Segunda-feira de cada semana, com duração máxima de 03 (três) horas, tendo seu início determinado para às 19:15 horas."

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2.017.

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
Secretario

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E7A14A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 83/2017 PROCESSO Nº 132/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 132/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para emitir atestado médico de saúde ocupacional, para os funcionários que passaram no concurso público 2016 que tomarão posse conf. a necessidade da CMTLS

EMPRESA: LABORMED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALH
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 30/08/2017 / Nº 419 / VALOR (R$) 450,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8D7FB1F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

TORNA SEM EFEITO A Publicação efetuada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1916, datado em 21 de Agosto de 2017, página 72, referente ao Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014, haja vista que não foi mencionado no extrato o valor atualizado do Termo Aditivado.

Por conseguinte, ficando esta nova publicação com Prazo e Valor, a ter validade.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I.

RATIFICAÇÃO:

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com data inicial em 21/08/2017 até 20/02/2018.

O valor desse termo aditivo é de R$ 1.062.500,00 (um milhão e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Ariosto Luiz Barbieri (Representante Legal).

Três Lagoas/MS, 31 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5699DFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 84/2017 PROCESSO Nº 133/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 133/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento para o gabinete da presidência da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: MPS- Vision Seg. Elet. e Mon. Ltda - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 31/08/2017 / Nº 430 / VALOR (R$) 2.043,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8FF00C73

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 85/2017 PROCESSO Nº 134/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 134/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e serviços de reparo no motor do portão automático da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
EMPRESA: MPS- Vision Seg. Elet. e Mon. Ltda - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.226,35 (um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 31/08/2017 Nº 428 / VALOR (R$) 566,35
: DATA 31/08/2017 Nº 429 / VALOR (R$) 660,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:402E7720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte como membro titular, o Sr. **Otony Ávila Ornellas**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em substituição ao Sr. Murilo Neves Silva, nomeado pelo Decreto n° 174 de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6ECB9685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 215, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANEAMENTO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Francisco Joaquim da Silva**, portador do RG nº 292.445 SSP/MS e do CPF nº 366.218.381-15, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Vigilância e Saneamento, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de agosto de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC4EBD01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 216, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, NO ANO DE 2017, NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, no período de 01 de agosto a 02 de janeiro de 2018, como segue, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I. 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
II. 08 de setembro, sexta-feira (Ponto Facultativo);
III. 11 de outubro, quarta-feira, Criação do Estado (Feriado Estadual);
IV. 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
V. 13 de outubro, sexta-feira (Ponto Facultativo);
VI. 02 de novembro, quinta-feira, finados (Feriado Nacional);
VII. 03 de novembro, sexta-feira (Ponto Facultativo);
VIII. 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
IX. 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, (Feriado Nacional);
X. 26 de dezembro, terça-feira, (Ponto Facultativo);
XI. 01 de janeiro de 2018, segunda-feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
XII. 02 de janeiro de 2018, terça-feira, (Ponto Facultativo).

Art. 2º. O calendário, peça integrante deste Decreto, poderá sofrer alterações caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de agosto de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA35EF15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - 2016

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2016	Exercício: 2016		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		30.437.777,59	24.306.593,95
Receitas derivadas e originárias		30.437.777,59	24.306.593,95
Transferências correntes recebidas			
Outros ingressos operacionais			
Desembolsos		10.233.458,65	5.311.294,64
Pessoal e demais despesas		10.184.605,44	5.311.294,64
Juros e encargos da dívida			
Transferências concedidas			
Outros desembolsos operacionais		48.853,21	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		20.204.318,94	18.995.299,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedios			
Outros ingressos de investimentos			
Desembolsos		31.643,00	19.736,00
Aquisição de ativo não circulante		31.643,00	19.736,00
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)		-31.643,00	-19.736,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)		20.172.675,94	18.975.563,31
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		20.397.911,77	1.422.348,46
Caixa e Equivalente de caixa final		40.570.587,71	20.397.911,77

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	26.356.952,10	22.797.295,80
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	4.021.513,40	1.126.619,52
Outras Receitas Derivadas e Originárias	59.312,09	382.678,63
Total das Receitas Derivadas e Originárias	30.437.777,59	24.306.593,95
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	10.265.101,65	5.331.030,64
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especial		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por	10.265.101,65	5.331.030,64

Função		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

VANESSA AMORIM ANTUNES
CRC/MS 013919/O-1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C5C8D59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 451, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede vantagem pessoal a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.297 de 04de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor CAIO SCHIASSO MARTINS, inscrito no C.P.F(M.F) sob o nº 969.134.871-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial – símbolo CAS 3, gratificação de 20% (vinte por cento) a título de representação, conforme dispões o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.865/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2017.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F6F1D56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 452, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede vantagem pessoal a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.297 de 04 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor LEW IWANOW VANUCHI, inscrito no C.P.F(M.F) sob o nº 947.248.651-72, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – símbolo CAS 2, gratificação de 10% (dez por cento) a título de representação, conforme dispões o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.865/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2017.

PROF.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68AC9568

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 453, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede vantagem pessoal a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.297 de 04de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora VANESSA AMORIM ANTUNES, inscrita no C.P.F(M.F) sob o nº 027.747.601-19, inscrita no Conselho Federal de Contabilidade/MS (CRC) sob o nº MS-013919/O-1, gratificação de 20% (vinte por cento) a título de representação, conforme dispões o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.865/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2017.

PROF.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:908092E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 449/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. VIVIANE FERREIRA TEODORO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VIVIANE FERREIRA TEODORO, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Agosto de 2017 e término em 17 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.14637P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9F125190

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 450/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. GISLAINE MARIA DA SILVA MARQUEZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GISLAINE MARIA DA SILVA MARQUEZ, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Agosto de 2017 e término em 18 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.14638P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB04E525

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 454/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DANIELE DOS SANTOS CRUZ FIGUEIREDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DANIELE DOS SANTOS CRUZ FIGUEIREDO, efetiva no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, referência "", nível "EE2", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Agosto de 2017 e término em 19 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.14639P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1189EDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 455/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IVETE DE SOUZA VARGAS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IVETE DE SOUZA VARGAS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Agosto de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13604R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5ABB7222

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 456/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) TATIELY SANTOS FRANCHIN PALMEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) TATIELY SANTOS FRANCHIN PALMEIRA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Agosto de 2017 e término em 08 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14641P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2432B09C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 457/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) KARINA TRINDADE DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) KARINA TRINDADE DE SOUZA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "3" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Agosto de 2017 e término em 11 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14642P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCB51250

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 458/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Agosto de 2017 e término em 20 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13537R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB13608B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 459/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FLAVIANY LOPES DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FLAVIANY LOPES DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Agosto de 2017 e término em 22 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13552R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:518EF909

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 460/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) RAIMUNDA MARIA DE JESUS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) RAIMUNDA MARIA DE JESUS, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Agosto de 2017 e término em 26 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13584R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA4FE807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2771/SEMAD/ARH/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **JEANE PAULINO DE SOUZA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de agosto de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2771/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
17067	Jeane Paulino de Souza	Atividades Recomendadas para o grupo Administrativo de Nível Médio	60 (sessenta) dias	22/08/2017 a 21/10/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0ED02E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2772/SEMAD/ARH/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **NEIDE MARIA DOURADO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de julho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2772/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
5377	Neide Maria Dourado	Atividades Recomendadas para o grupo Administrativo de Nível Fundamental	180 (cento e oitenta) dias	17/07/2017 a 13/01/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD4F7061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2773/SEMAD/ARH/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS MAIA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de agosto de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2773/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
14472/6840	Francisca Oliveira Santos Maia	Atividades Recomendadas para o grupo magistério em função administrativa	180 (cento e oitenta) dias	21/08/2017 a 17/02/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B97BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2774/SEMAD/ARH/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **PRISCILLA GARCIA DE FREITAS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de agosto de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2774/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
19343	Priscilla Garcia de Freitas	Atividades Recomendadas para o grupo magistério em função administrativa	15 (quinze) dias	21/08/2017 a 17/02/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC4D547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato, **conforme relação anexa**, aprovado no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 11 a 15 de setembro de 2017, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 11 a 15 de setembro de 2017, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone) na área de atuação a qual se inscreveu no concurso;
m) 01 Foto 3x4.
2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 30 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 012/2017

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Piloto			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021077	NEIDE MARIA VIEIRA	162,00	1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Alegre			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018024	YASMIN CHAVES DA SILVA VALENTE	167,00	1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Nova			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021435	CLAUDIA REIS PEREIRA	179,00	1
032993	SILMARA RAQUEL GONCALVES	165,00	2
032561	GLAUCILENE CRISTINA BATISTA SEGOVEA	159,60	3
032588	LUCIANO DOS REIS PORTO	157,00	4
022910	MICHELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	142,00	5

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santo André			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
032667	LOANA MORENO DE OLIVEIRA	150,00	1
024022	FLAVIO SEBASTIAO DIAS	150,00	2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Interlagos			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020091	ISABELA REGINA SCHAFER	180,00	1
028162	DAIANE DOS SANTOS LIMA	162,00	2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Luzia			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
035719	THAIS PINHEIRO LEME DE OLIVEIRA	162,00	1

018443	MILENE APARECIDA SIQUEIRA LACERDA	157,00	2
026820	MARIA APARECIDA LIMA FERREIRA	151,00	3

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARISTELA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
029477	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS	162,00	01
026238	ELIZABETE DOS SANTOS SOUZA	160,00	02

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Haro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020144	TEREZINHA PEREIRA AMORIM	167,20	1
033408	MAURICIO BESSAO DE ASSIS	167,20	2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - São Carlos			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020891	KELLI DE LIMA	187,00	1
035503	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	154,00	2
023387	PRISCILLA DE ANDRADE DELITE	152,00	3
030575	FLAVIO PIERRE FREIRE	151,00	4
025652	ANGELA MARIA ZEULE LOCATELLI	144,00	5
014416	CASSIA CAMILA FERREIRA	142,00	6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - N. S. Aparecida			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029095	TAINARA DE FREITAS SILVA	167,00	1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Rita			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029185	NILVANE GARCIA MOREIRA	157,40	1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D80AE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

Portaria nº 9.678/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: J. A. V.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 119, II e VIII, art. 120, XIII, XIV e XV; e art. 137, XII da Lei Municipal nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – SERVIDOR ATUAVA COMO PROCURADOR DE EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO – VALIMENTO DE CARGO CONFIGURADO – AUTORIA E MATERIALIDADE CONFIGURADAS – OFENSA A MORALIDADE ADMINISTRATIVA – DEMISSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que o servidor atuava como procurador/intermediário/representante de empresas de familiares configurando assim ofensa aos dispositivos previstos no art. 119, II e VIII, art. 120, XIII, XIV e XV; e art. 137, XII da Lei Municipal nº 2.120/2006. Sendo determinado a aplicação da penalidade de Demissão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73D8FE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.027/SEMAD/2017

Dispõe sobre a reinstauração da Portaria nº 9.614/SEMAD/2016, publicada em 22/02/2016 no Diário Oficial dos Município de Mato Grosso do Sul .

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Reinstaurar a Portaria nº 9.614/SEMAD/2016, publicada em 22/02/2016 no Diário Oficial dos Município de Mato Grosso do Sul, aberta para apurar denúncia acerca de infrações dispostas no art. 120, XII e art. 137, IV ambos da Lei nº 2.120/2006.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de janeiro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8470407A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 237/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AULAS DAS EXCEDENTES DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofícios nº 384 e 394/17, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Considerando as Portarias de nº.s 071, 176 e 220/17.

RESOLVE:

***Art. 1º* Fica alterada as aulas excedentes dos professores identificados na tabela abaixo, constante das Portarias nºs 071, 176 e 220/17, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Redução de aulas excedentes - Concursado						
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**Portarias**	**Início**	**Redução**	
01	4110-6	**ADAIR LUIZ DALASTRA**	105, 176 e 220/17	01/08/17	07	01

***Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 071, 176 e 220/17, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de 21 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B3E503D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO ORÇAMENTARIO FMDCA 2014

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício de 2014	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			505.500,00	505.500,00	402.922,31	-102.577,69
RECEITA PATRIMONIAL			2.000,00	2.000,00	39.531,94	37.531,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			2.000,00	2.000,00	39.531,94	37.531,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			503.500,00	503.500,00	363.290,27	-140.209,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			335.000,00	335.000,00	363.290,27	28.290,27
Transf. de Conv.			168.500,00	168.500,00	0,00	-168.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	100,10	100,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0,00	0,00	100,10	100,10
RECEITAS DE CAPITAL			120.000,00	120.000,00	107.759,58	-12.240,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			120.000,00	120.000,00	107.759,58	-12.240,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			120.000,00	120.000,00	107.759,58	-12.240,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			625.500,00	625.500,00	510.681,89	-114.818,11
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			625.500,00	625.500,00	510.681,89	-114.818,11
DEFICIT (IV)			720.000,00	721.578,20	586.545,58	-
TOTAL (V) = (III + IV)			1.345.500,00	1.347.078,20	1.097.227,47	-249.850,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	120.000,00	120.000,00	-
Superávit Financeiro			-	120.000,00	120.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.172.500,00	1.267.735,00	1.061.183,47	1.053.522,71	1.029.625,00	206.551,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.000,00	15.683,00	0,00	0,00	0,00	15.683,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	839.500,00	1.252.052,00	1.061.183,47	1.053.522,71	1.029.625,00	190.868,53
DESPESAS DE CAPITAL	173.000,00	79.343,20	36.044,00	36.044,00	24.244,00	43.299,20
INVESTIMENTOS	173.000,00	79.343,20	36.044,00	36.044,00	24.244,00	43.299,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.345.500,00	1.347.078,20	1.097.227,47	1.089.566,71	1.053.869,00	249.850,73
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +VII)	1.345.500,00	1.347.078,20	1.097.227,47	1.089.566,71	1.053.869,00	249.850,73
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.345.500,00	1.347.078,20	1.097.227,47	1.089.566,71	1.053.869,00	249.850,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.462,72	8.353,99	8.353,99	3.108,73	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.462,72	8.353,99	8.353,99	3.108,73	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.462,72	8.353,99	8.353,99	3.108,73	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.301,28	44.181,28	0,00	120,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.301,28	44.181,28	0,00	120,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	44.301,28	44.181,28	0,00	120,00

A. DO TABOADO, 31/08/2017

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

MARCELO FIORI MAIA
Contador
CRC/MS 012493/O-7

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3A6E3B35

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, EM ATENDIMENTO AO FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como prestadoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços e aquisição de peças de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 069/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 057/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s): A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 057/2017, foram as seguintes:

A empresa **ROGÉRIO HENRIQUE NEVES 98072056115**, por sua representante legal, o senhor **ROGÉRIO HENRIQUE NEVES**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com o fornecimento de peças, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 057/2017, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento

O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACABAMENTO CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$ 23,50	R$ 94,00
2.	ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$ 78,70	R$ 314,80
3.	BUCHA DENTADA	PÇ	4	R$ 27,20	R$ 108,80
4.	CABEÇA COM TUBOS	PÇ	4	R$ 131,60	R$ 526,40
5.	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 170,00	R$ 340,00
6.	CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR	PÇ	2	R$ 149,00	R$ 298,00
7.	CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 414,40	R$ 828,80
8.	FILTRO DE AR	PÇ	2	R$ 399,00	R$ 798,00

9.	FILTRO DE SUGADOR	PÇ	6	R$ 37,00	R$ 222,00
10.	GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	R$ 17,80	R$ 178,00
11.	INJETOR MONTADO	PÇ	6	R$ 85,00	R$ 510,00
12.	JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 350,00	R$ 701,00
13.	JUNTA DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$ 72,10	R$ 288,40
14.	JUNTA DO ENGATE	PÇ	6	R$ 17,00	R$ 102,00
15.	JUNTA DO SPRAY	PÇ	10	R$ 9,50	R$ 95,00
16.	KNOB	PÇ	5	R$ 25,00	R$ 125,00
17.	LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR	PÇ	2	R$ 40,00	R$ 80,00
18.	LÂMPADA PARA REFLETOR	PÇ	4	R$ 85,00	R$ 340,00
19.	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR	MTS	15	R$ 19,60	R$ 294,00
20.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	50	R$ 17,95	R$ 897,50
21.	MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO	MTS	15	R$ 14,80	R$ 222,00
22.	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	MTS	20	R$ 16,00	R$ 320,00
23.	MANGUEIRA PARA O SUGADOR	MTS	20	R$ 17,00	R$ 340,00
24.	MANGUEIRA TRÍPLICE	MTS	6	R$ 25,00	R$ 150,00
25.	MANÔMETRO	PÇ	2	R$ 156,50	R$ 313,00
26.	MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR	PÇ	1	R$ 2.385,00	R$ 2.385,00
27.	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET	PÇ	6	R$ 20,70	R$ 124,20
28.	PEDAL	PÇ	3	R$ 190,00	R$ 570,00
29.	PLACA ELETRÔNICA KAVO	PÇ	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
30.	PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS	PÇ	2	R$ 740,00	R$ 1.480,00
31.	PONTEIRO PARA O SUGADOR	PÇ	6	R$ 46,50	R$ 279,00
32.	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	PÇ	4	R$ 44,00	R$ 176,00
33.	PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR	PÇ	4	R$ 40,10	R$ 160,40
34.	RALO PARA CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$ 25,10	R$ 100,40
35.	REGISTRO DE ÁGUA	PÇ	6	R$ 87,00	R$ 522,00
36.	RESERVATÓRIO PET GNATUS	PÇ	4	R$ 46,00	R$ 184,00
37.	RESERVATÓRIO PET KAVO	PÇ	4	R$ 25,00	R$ 100,00
38.	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
39.	ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO	PÇ	8	R$ 99,00	R$ 792,00
40.	ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO	PÇ	2	R$ 390,00	R$ 780,00
41.	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	3	R$ 126,00	R$ 378,00
42.	SERINGA TRÍPLICE	PÇ	5	R$ 166,50	R$ 832,50
43.	TERMINAL TRÍPLICE	PÇ	8	R$ 87,50	R$ 700,00
44.	VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA	PÇ	6	R$ 87,00	R$ 522,00
45.	VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	3	R$ 87,00	R$ 261,00
46.	VÁLVULA DO SUGADOR	PÇ	6	R$ 85,00	R$ 510,00
47.	VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQQUIP. ODONT.	UNIDADE	112	R$ 200,00	R$ 22.400,00
48	VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÒGICOS	UNIDADE	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
TOTAL				**R$ 47.903,20**	

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.903,20 (quarenta e sete mil novecentos e três reais e vinte centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO HENRIQUE NEVES
P/Prestadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3F1F823D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1292, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					28/08/2017	1292	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA				CNPJ:01.651.153/0001-61		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x			CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM		932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS		1ª :		3ª : 415,00	CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.741,84	415,00	2.326,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 104/2017, pregão presencial 71/2017, Ata de registro de preço nº 003/2017				
50	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR FIAT DOBLO AMBULANCIA. BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR FIAT DOBLO AMBULANCIA - Marca: SAMPEL	UN	1,0000	35,0000	35,0000
146	CUICA DE FREIO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007. CUICA DE FREIO MARCOPOLO/VALORE V8N 2007 - Marca: MASTER	UN	1,0000	380,0000	380,0000
Pedido/Processo: 104		Licitação: 71	NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE	415,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
KAZUTO HORII LUIS		ANTÔNIO DE OLIVEIRA		JUSLEI DA SILVA M. PAES	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETARIO DE SAÚDE		CONTADORA	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6762C435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1293, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						28/08/2017	1293	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA					CNPJ: 01.651.153/0001-61		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA					Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE							
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	2936-x		CONTA:		12861-9
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO		F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM		871	06.01	10.301.307		2.069	3.3.9.0.30.00	114009
DEMONSTRAÇÃO DAS				1ª :	3ª :	165,00	CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS				2ª :	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						13.893,18	165,00	13.728,18
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	Objeto :REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo nº 104/2017, pregão presencial nº 71/2017, Ata de registro de preço nº 003/2017. CLINDRO MESTRE DE FREIO FIAT PALIO FIRE2014. CLINDRO MESTRE DE FREIO FIAT PALIO FIRE 2014 - Marca: TRW				UN	1,0000	165,0000	165,0000
Pedido/Processo:	104		Licitação: 71		NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		165,00
Emitido.:	DENIZE AVELAR							

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D570D0D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - 2015

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2015			Exercício: 2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		24.306.593,95	1.547.315,63
Receitas derivadas e originárias		24.306.593,95	1.547.315,63
Transferências correntes recebidas			
Outros ingressos operacionais			
Desembolsos		5.311.294,64	117.309,17
Pessoal e demais despesas		5.311.294,64	117.309,17
Juros e encargos da dívida			
Transferências concedidas			
Outros desembolsos operacionais			
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		18.995.299,31	1.430.006,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedios			
Outros ingressos de investimentos			

Desembolsos		19.736,00	7.658,00
Aquisição de ativo não circulante		19.736,00	7.658,00
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)		-19.736,00	-7.658,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)		18.975.563,31	1.422.348,46
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.422.348,46	
Caixa e Equivalente de caixa final		20.397.911,77	1.422.348,46

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	22.797.295,80	1.542.434,78
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	1.126.619,52	4.624,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	382.678,63	255,97
Total das Receitas Derivadas e Originárias	24.306.593,95	1.547.315,63

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	5.331.030,64	124.967,17
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especial		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.331.030,64	124.967,17

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora- Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

VANESSA AMORIM ANTUNES
CRC/MS 013919/O-1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8150D5B1

